



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3460–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	91

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	93
DIRETORIA GERAL	102
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	105

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 42/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 39ª (trigésima nona) sessão ordinária de julgamento, aos **05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008304-73.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REVISÃO JUDICIAL DE DECISÃO DO CONSELHO TUTELAR Nº 5030693-93.2012.827.2729, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO.

AGRAVANTES: VITÓRIA RÉGIA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO Nº 4296 E OUTROS.

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): WALLACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

2ª AGRAVADA: MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008306-43.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5035770-83.2012.827.2729, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: VITÓRIA RÉGIA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO Nº 4296.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008841-69.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0009948-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FÁBIO RIVELLI OAB/SP Nº 297.608, YUN KI LEE – OAB/SP Nº 131.693 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP Nº 91.311 – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009053-90.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0016628-13.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

AGRAVADO: PEDRO PERES MARANHÃO.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010337-36.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0007122-13.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: LOTÉRICA CAPIM DOURADO LTDA-ME.

ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY – OAB/TO Nº 1428-A.

AGRAVADO: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA – OAB/RJ Nº 131.436 – (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001638-39.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002380-25.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

AGRAVADOS: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS E OUTROS.

ADVOGADO(A)S: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO Nº 4220 E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003258-52.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5009753-73.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº4769.

AGRAVADO: MANOEL MESSIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA.**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003423-70.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000049-85.2011.827.2703, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

AGRAVANTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO – OAB/BA Nº 15.664.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: CALEB MELO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008995-36.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5014260-77.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANÉLI – OAB/TO Nº 2315.

AGRAVADO: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA – DISBRAVA.

ADVOGADO(A)S: GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR – OAB/TO Nº 2116.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010133-38.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL Nº 2005.0003.8620-2/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL MOREIRA MOTA – OAB/TO 5299-A.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4348-B.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009000-12.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 0000291-25.2014.827.2736, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MURILO FRANCISCO CENTENO.

AGRAVADOS: OZILVAN NOGUEIRA ARAÚJO E OUTRO.

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO – OAB/TO Nº 6056.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010764-33.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0005685-10.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: DOMINGA MARIA MARTINS FORMIGA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº 4155 E OUTROS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010200-54.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0017969-74.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FÁBIO RIVELLI – OAB/SP Nº 297.608 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009093-72.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO LIMINAR Nº 5001413-14.2011.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: SANDRA MARIA DE MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO Nº 2554 E OUTRA.

1º AGRAVADO: EDUARDO GONÇALVES LIMA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO Nº 3504.

2º AGRAVADO: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000917-07.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5027604-28.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO Nº 4110-A - (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: CLEYTON ALEN RÊGO.

ADVOGADO(A)S: INDIANO SOARES E SOUZA – OAB/TO Nº 5225 E ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO 2583.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005065-10.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5010079-39.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO.

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO Nº 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: MÁRCIO BATALHA BEZERRA.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007318-05.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000480-28.2002.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

AGRAVADO: JUAREZ MOREIRA DE PINHO E OUTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009359-59.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA Nº 0001790-16.2014.827.2713 -VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: M. DO C. L. DE M.

DEF.(A) PÚBLICO: LEONARDO FERREIRA MENDES E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

AGRAVADO: E. P. DE S.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000447-73.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000696-91.2013.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001253-11.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000474-55.2011.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO Nº 1334A, MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223B, FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI - OAB/GO 29191.

AGRAVADO: LUANNA CARNEIRO PEREIRA MARTINS E AMARILDO MARTINS MARIANO.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO Nº 37, SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO Nº 3989 E PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO – OAB/TO Nº 2252.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003768-19.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007404-51.2014.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. **AGRAVANTE: JANEIDE DE ARAÚJO FERREIRA GOTZ.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO Nº 3595-B.

AGRAVADO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006857-50.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0001150-34.2014.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTES: WILSON OLIVEIRA PRADO E PATRÍCIA DE FÁTIMA MINHARRO PRADO

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A.

AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -

PREVI

ADVOGADO(A)S: GIOVANA ZOTTIS – OAB/RS Nº 48921 E MARCELA SAVONITTI – OAB/RS Nº 79.813.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008909-02.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO E PASTILHA Nº 2010.0011.7649-6/0 – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS.

ADVOGADO(A)S: MARCELO ADRIANO STEFANELLO – OAB/TO Nº 2140 E OUTRO.

AGRAVADO: OTÁVIO DE NEGREIROS PEREIRA E OUTROS.

ADVOGADO(A): DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO – OAB/GO Nº 6678.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**VOGAL****VOGAL****24-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006738-89.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001786-50.2008.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

IMPETRANTE: ORLANDO MARQUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO GIROTO – OAB/GO Nº 26.117.

IMPETRADO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA - ESTADO DO TOCANTINS -**PALMAS.**

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****25-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009918-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001277-86.2011.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: FABIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº 2155.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA**VOGAL****VOGAL****26-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008860-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001021-46.2011.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: JÚNIOR CESAR COSTA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA – OAB/TO Nº 4598-A.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO Nº 614.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA**VOGAL****VOGAL****27-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5006817-51.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA 2011.0007.5746-9 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA.

IMPETRANTE: VALDINA ABREU REIS.

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVE RAMOS – OAB/TO Nº 514.

IMPETRADO: DELEGADO REGIONAL TRIBUTARIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS EM ALVORADA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA**VOGAL****VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003560-35.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000191-64.2008.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 1777.

APELADO: JOSÉ TEIXEIRA MOTTA.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO Nº 2144 E OUTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR**REVISORA****VOGAL****29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005100-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5011643-19.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: BANCO ITAÚ LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ANDRÉ MENEZES FILHO.

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA – OAB/TO Nº 5.054.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR**REVISORA****VOGAL****30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007087-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001476-96.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A)S: GILBERTO SOUSA LUCENA – OAB/TO Nº 1186 E OUTRO.

APELADO: DENIS LUCIANO PEREIRA ARAÚJO.

ADVOGADO(A)S: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO Nº 69 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008670-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000090-65.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTES: SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS E RUBENS MORAES DOS REIS.

ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA – OAB/TO Nº 4279.

APELADO: SILVANO MOTA DA PAZ.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009477-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0009574-93.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009859-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001879-13.2008.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE: PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEGRE.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO TOLEDO – OAB/TO Nº 511-B E THIAGO LOPES BENFICA – OAB/TO Nº 2329.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO TOLEDO – OAB/TO Nº 511-B E THIAGO LOPES BENFICA – OAB/TO Nº 2329.

2ª APELADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEGRE.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000119-92.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000060-72.2012.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE: TÂNIA MARIA JUNG.

ADVOGADO(A)S: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO – OAB/TO Nº 2409 E DENER GLASS – OAB/BA Nº 32.107.

1º APELADO: IVO JOSÉ ROSSO.

ADVOGADO(A)S: LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA – OAB/GO Nº 6794.

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A)S: MARCELO CARMO GODINHO – OAB/TO Nº 939.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007783-77.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001890-37.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE: CRISTIANA BÁRBARA ARANEGA.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 4788.

1ª APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76696 – (EXCLUSIVIDADE).

2º APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG Nº 76696 – (EXCLUSIVIDADE).

2ª APELADA: CRISTIANA BARBARA ARANEGA.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 4788.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR**REVISORA****VOGAL****36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008082-54.2013.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 5000424-10.2013.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE: JOÃO LUIZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO – OAB/TO Nº 2409.

APELADO: JACKSON MAGALHÃES LÊDO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA – OAB/TO Nº 1857-A.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010672-04.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001033-06.2002.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: PEDRO PAULO GONÇALVES.

ADVOGADO(A)S: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300 E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011725-20.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000399-63.2009.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A)S: ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI – OAB/TO Nº 4843-A E BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO Nº 4126-B – (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: SANDRA PEREIRA ROBERTO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO Nº 2418.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009921-17.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE PORTARIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5002878-29.2009.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE(S): PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO Nº 2135 A E OUTRO(S).

APELADO: PEDRO ADROALDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413-A E OUTRO(A).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002885-72.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO Nº 5000058-59.2012.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: MARIA DIONE ROSSA DALPASQUALE E ESPÓLIO DE DEJANDIR DALPASQUALE.

ADVOGADO(A): MÁRCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO – OAB/DF 17. 147.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS / ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010189-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0017104-51.2014.827.2729 DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BALMA MARTINS DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL OAB/TO Nº 6061 E FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL OAB/TO Nº 1329.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

PROC. DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006506-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 27065000219-63.2002.827 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.

APELADO: MARIZE MOREIRA DE MELO.

ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA- OAB/TO Nº 5530.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004000-31.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 5000231-22.2012.827.2708 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

APELANTES: JOSE CARLOS GRADELA E ANTONIO GRADELA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO Nº 4805-B

APELADO: WADNER TOLENTINO DA SILVA.**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000868-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000046-23.2009.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO Nº 2000 E JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4300.

APELADO: CIAVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA – OAB/TO Nº 4303.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO (ACERVO DO DES. CARLOS SOUZA).**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA-JUIZ CERTO**IMPEDIMENTO – (MESMO ACERVO)****SUSPEIÇÃO****REVISOR****VOGAL****45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007348-57.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA-PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 0006267-06.2014.827.2706 REF. A PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL Nº DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ADOLESCENTE.

ADVOGADO(A): JORGE MENDES FERREIRA NETO - OAB/TO 4217 E OAB/PA 20022-A), ANDERSON ALBANO - OAB/TO 5536 E OAB/PA 19945-A E DIEGO FARIA ANDRAUS - OAB/TO 5880.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC.(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009577-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5005099-15.2013.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: VERA LUCIA FONTINELE SANTOS

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.

APELADO: BANCO J. SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA**REVISORA****VOGAL****47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011425-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº5036352-49.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. – (PROCURADOR EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) CÉLIA REGINA REGIS– Relatora Convocada, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 22, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006702-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 5410/01- VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI/TO.

APELANTES : O. G. DE A. J. /O. G. DE A., O. G. DE A. A. /C. G. DE A. /P. D. G. M. /J. P. D. V. DE A. /A. V. D. V. DE A.

ADVOGADO(A) : CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO – OAB/TO Nº 3536 E GADDE PEREIRA GLORIA – OAB/TO Nº 4314.

APELADO : ESPOLIO DE C. M. D. A.

ADVOGADO(A) : JONAS TAVARES DOS SANTOS – OAB/TO Nº 483. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

PROC.(A) DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. HABILITAÇÃO DE PARTE DOS HERDEIROS. FALHA NA INTIMAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ART. 267, VI, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, ANTE A EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. RECURSO PROVIDO. 1 –Tratando-se de pedido de habilitação de herdeiros, tendo em conta que a sucessão se iniciou imediatamente após a morte da demandante e toca a todos eles, não há como prevalecer a decisão que, sem qualquer fundamentação, dela excluiu sucessores da demandante falecida.2 –Apelo provido, a fim de anular o feito a partir da decisão respectiva(inclusive) e determinar a devolução dos autos à origem, para regular prosseguimento. 4 – Julgada a apelação interposta nos autos principais , por ricochete, estéril fica a extinção do processo de habilitação, sem julgamento do mérito, devendo o feito prosseguir regularmente.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO APELO, a fim de anular o feito a partir da decisão de fls. 87-v e 88, (inclusive) e determinar a devolução dos autos à origem, para regular prosseguimento. Votaram, acompanhando a relatora : Exmo. Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO. Exma. Des. JACQUELINE ADORNO. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. Julgado da 21

^a sessão ordinária, realizada no dia 02.07.2014. Palmas-TO, 08 de julho de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO N.º 026/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **26ª (vigésima sexta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **cinco (05) dias do mês de novembro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006897-86.2014.827.9100

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Lesão corporal e dano

Apelante(s): Alexandre Dornelas

Advogado(s): Drª. Onilda das Graças Severino

Apelado(s): Ministério Público

Relator: Juiz José Maria Lima

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008921-87.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Abuso de autoridade, lesão corporal

Apelante(s): Ministério Público

Apelado(s): Lourenço de Sousa Lima // Edvan Pereira Leite

Advogado(s): Dr. Davi Santos Morais, Dr. Kleiton Sousa Matos (ambos os Apelados)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 0012060-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Adriana Machado da Silva

Advogado(s): Drª. Leticia da Silva Rosa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0007132-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Elmo Incorporações Ltda.

Advogado(s): Dr. Marcelo Mendes França

Recorrido(s): Mara Rubia Ferreira de Araújo

Advogado(s): Dr. André Mailde Vieira de Lima Luz

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 0008432-50.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela c/c ação indenizatória por reparação a danos morais

Recorrente(s): Ozias Barbosa de Oliveira

Advogado(s): Drª. Alessandra Dantas Sampaio, Drª. Adriana Prado Thomaz de Souza

Recorrido(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 0012091-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Marcio Sergio Pereira

Advogado(s): Drª. Leticia da Silva Rosa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0012833-92.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Magno Reis de Araújo
Advogado(s): Dr. Arnaldo Pereira Bringel
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 0012845-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Francineide Targino da Silva

Advogado(s): Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 0012871-07.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de restituição do indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Robson Martins Resende

Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva, Dr. Ricardo Lira Capurro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 0012939-54.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de restituição do indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Nelma Cristina Sandes Costa

Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva, Dr. Ricardo Lira Capurro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 0012958-60.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Brenda Ribeiro Bezerra

Advogado(s): Dr. Welito Portugal de Souza

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 0008512-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A // Maria Edvânia Ribeiro Nunes

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini (1º Recorrente) // Dr. Affonso Celso Leal de Mello Jr. (2º Recorrente)

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A // Maria Edvânia Ribeiro Nunes

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini (1º Recorrido) // Dr. Affonso Celso Leal de Mello Jr. (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 0008767-69.2014.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil (Banco Itaú Unibanco S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): João Soares da Silva

Advogado(s): Dr. Leonide Santos Sousa Saraiva

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 0008804-96.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c dano moral
Recorrente(s): Construtora e Incorporadora B&R Ltda.
Advogado(s): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia
Recorrido(s): Elielton da Silva Freitas
Advogado(s): Dr. Richerson Barbosa Lima
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 0008992-89.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de indenização por dano material e moral
Recorrente(s): ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A
Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
Recorrido(s): Jonas Santos de Sá
Advogado(s): Dr. Gil Reis Pinheiro
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 0009312-42.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
Recorrido(s): Diana Setuva de Almeida Barbosa
Advogado(s): Dr. Samuel Ferreira Baldo
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 0009630-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres
Recorrido(s): Elias Monteiro das Silva
Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Aldaíra Parente Moreno Braga (defensora Pública)
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 0009639-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): BV Financeira S/A
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Edson Fernando Bizerra
Advogado(s): Não constituído.
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 0009755-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Waislan Kennedy Souza de Oliveira
Advogado(s): Dr. Waislan Kennedy Souza de Oliveira
Recorrido(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº 0009775-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação para anulação de contrato c/c restituição de parcelas pagas e danos morais com pedido liminar
Recorrente(s): BV Financeira S/A
Advogado(s): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
Recorrido(s): Maria de Lourdes da Conceição Azevedo
Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares, Dr. Marcilio Nascimento Costa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 0010745-81.2014.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de inexistência e repetição de indébito com pedido de indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr^a. Renato Chagas da Silva, Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Dinezia Barros Sousa da Silva

Advogado(s): Dr^a. Cássia Rejane Cayres Teixeira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 0010894-77.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por dano moral com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Acelmy Ferreira Gomes

Advogado(s): Dr^a. Tamiries Chaves Vilarino

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 0010935-44.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Edifício Residencial Panamera

Advogado(s): Dr. João Beuter Júnior

Recorrido(s): Araguaia Construtora , Incorporadora e Comércio de Imóveis Ltda.

Advogado(s): Dr. Fernando Sergio da Cruz e Vasconcelos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 0011170-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): PR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha, Dr. Monica Araujo e Silva

Recorrido(s): Moises Alves de Lima

Advogado(s): Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dr. Igor Gustavo Veloso, Dr^a. Patrícia Soares Dourado

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 0007695-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Alvacy da Silva Pires

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 0013157-82.2014.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência débito c/c repetição de indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Maria Rita Pereira da Silva

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

26-RECURSO INOMINADO Nº 0006097-58.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de *in rem verso* por enriquecimento sem c/c indenização por danos morais c/c pedido de liminar *inaudita altera pars*

Recorrente(s): Maria das Mercês Nazareno Mota

Advogado(s): Dr^a. Laudineia Nazareno Mota

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A
Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

27-RECURSO INOMINADO Nº 0006129-63.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação indenização

Recorrente(s): Renato Caddah Franklin de Lima

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dr^a. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi Junior

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0006183-29.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Norte

Natureza: Ação de danos materiais

Recorrente(s): Regina Maria Soares

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Gabriela de Veras Torres Pinheiro

Advogado(s): Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

29-RECURSO INOMINADO Nº 0006277-74.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de rescisão de contrato c/c reparação de danos materiais e reparação de danos morais e pedido de tutela antecipada para não inscrição em órgão de proteção ao crédito ou protesto

Recorrente(s): Construtora E Incorporadora B&R Ltda.

Advogado(s): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Recorrido(s): Jean Carlo Neto

Advogado(s): Dr. Emerson Cotini

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

30-RECURSO INOMINADO Nº 0006343-54.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Trip - Trip Linhas Aéreas

Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros Costa, Dr^a. Renata Vasconcelos de Menezes

Recorrido(s): Henriette Motta Arantes

Advogado(s): Dr^a. Ana Cláudia das Neves Castro Morais

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

31-RECURSO INOMINADO Nº 0008422-06.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização danos morais

Recorrente(s): Roberto Bonfim José de Sousa

Advogado(s): Dr^a. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Dr^a. Alessandra Rose de Almeida Bueno

Recorrido(s): Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Buriti Imóveis

Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 0008532-05.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de restituição de quantia paga c/c reparação de danos materiais e morais e repetição de indébito

Recorrente(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido(s): Aldemar Brustoloni

Advogado(s): Dr^a. Erika Patrícia Santana Nascimento, Dr^a. Edneusa Marcia de Morais

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 0008802-29.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais, materiais e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Buriti Imóveis

Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Leandro Pereira do Nascimento
 Advogado(s): Dr. André Ribeiro Cavalcante, Dr. João Antonio Fonseca Neto
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

34-RECURSO INOMINADO Nº 0009751-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
 Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c repetição de indébito e indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela
 Recorrente(s): Banco Matone S/A (Banco Original S/A)
 Advogado(s): Dr. Paulo Roberto Vigna
 Recorrido(s): Maria Luíza de Macedo
 Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0002442-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul
 Natureza: Ação indenização por danos morais c/c repetição de indébito e declaratória de rescisão contratual com pedido liminar
 Recorrente(s): Americel S/A (Claro S/A)
 Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva
 Recorrido(s): LL Construtora Ltda. - ME
 Advogado(s): Dr. Alexandre Fantoni de Moraes
Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 0008151-94.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
 Natureza: Ação indenização por cobrança indevida
 Recorrente(s): Oi S/A
 Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo
 Recorrido(s): Wilson Moreira Morão
 Advogado(s): Dr. Ulisses Nogueira Vasconcelos
Relator: Juiz José Maria Lima
OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0007944-95.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
 Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito, indenização por dano moral e dano material, c/c antecipação de tutela
 Recorrente(s): Rio Tibagi – Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros // Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
 Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (ambos os Recorrentes)
 Recorrido(s): Maria da Cruz da Silva Lima Sena
 Advogado(s): Drª. Annette Diane Riveros Lima
Relator: Juiz José Maria Lima
OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
 ALMAS**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000001-65.1993.827.2701

Ação: Ação Penal

Sentenciado: EDIMAR DIAS DOS SANTOS

A Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação penal 2008.0008.5533-9, em que figura como sentenciado **EDIMAR DIAS DOS SANTOS, vulgo “Negão”**, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Rio Preto/BA, filho de Domingos dos Santos e Ondina Dias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “.Ante o exposto, de ofício, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado **EDIMAR DIAS DOS SANTOS**, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, IV, todos do Código Penal, e artigo 61, do Código de Processo Penal, julgando, pois extinto o presente feito. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 19 de novembro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito”.

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001094-59.2013.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Correa da Silva – OAB/TO 4867A

Executados: ELIANE GONÇALVES OLIVEIRA BISPO E CIA LTDA, WANDERSON GONÇALVES BISPO, ELIANE GONÇALVES OLIVEIRA, JOÃO GOMES BISPO e WELLINGTON FEITOSA BISPO

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “O processo tramitava regularmente quando no evento 48 as partes se compuseram, requerendo sua homologação. É o sucinto relato. Decido. Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 48), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, 29 de outubro de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº 0000686-22.2014.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Marcos Inácio Pereira

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...) Ante o exposto, acolho a bem lançada tese levantada em defesa preliminar (evento 11), bem como em parecer do Ministério Público (evento 13) e, por consequência, **ABSOLVO SUMARIAMENTE o réu MARCOS INÁCIO PEREIRA** da imputação que lhe é atribuído na denúncia, pela atipicidade da conduta, nos termos 386, inciso III do CPP. Publique-se. Registre-se, intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Alvorada, 29 de outubro de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº 5000043-18.2010.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Miguel Filho Oliveira Putencio

ADVOGADO: Dr. Jurandir Dias de Paula Júnior – OAB/GO 24.880.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...) Isto posto, julgo **EXTINTA A PUNIBILIDADE** da conduta atribuída, neste feito, a **MIGUEL FILHO OLIVEIRA PUTÊNCIO**, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Publique-se. registre-se. intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Alvorada, 20 de outubro de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito.**”

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA DECISÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado HERLAN FABRICIO XAVIER, brasileiro, gerente administrativo, CPF nº 623.778.841-72, atualmente em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos de Inquérito Policial nº 0000494-86.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte “Ante o exposto, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, DETERMINO O ARTQUIVAMENTO DESTES AUTOS, com as cautelas e baixas legais. Intimem-se.Cumpra-se. Ananás-TO, 11 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2014. Eu, Ariné Monteiro de Sousa, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº5000633-18.2012.827.2704, em desfavor de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com 22 anos à época dos fatos, nascido aos 04/08/1988, natural de Anápolis/GO, portador do RG nº 491463 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.869.281-16, filho de José Roberto de Oliveira e Sirlei Negrin da Silva Oliveira, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de 10(dez) dias, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 29 de outubro de 2014. Eu _____ Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal 0000095-54.2014.827.2704, em desfavor de **JOSÉ ODAIR VIEIRA, vulgo “ZÉ DO MIRO”, (segundo denunciado)**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Itaberaí/GO, nascido no dia 29 de maio de 1958, filho de Benedito Vieira do Rosário e de Augusta do Carmo Vieira, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 29 de outubro de 2014. Eu _____ Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000299-81.2012.827.2704 -AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: KLEDSON DIAS FERREIRA

Vítima: NEIDE ROSA MARTINS DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida no **(Evento 23)** dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. É o relatório. **DECIDO.** A presente ação penal merece ser julgada extinta sem a resolução do mérito. O fenômeno instrumental da litispendência define-se como requisito processual negativo-extrínseco de desenvolvimento válido do processo. Em outras palavras, é um fato, exógeno à relação jurídico-processual, que a obstaculiza, eis que impede seu hígido seguimento. Nada obstante, algumas disposições elencadas no art. 301 do CPC regulam a matéria, *in verbis*: Art. 301. Compete-lhe, porém, antes de discutir o mérito, alegar: (...) § 1º Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada, quando se reproduz ação anteriormente ajuizada. § 2º Uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. § 3º Há litispendência, quando se repete ação, que está em curso; há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso. (...). Nesse passo, a litispendência ocorre quando há a triplíce identidade dos elementos da

ação, a saber, partes, causa de pedir e pedido, circunstância que determina a extinção sem resolução do mérito da idêntica pretensão mais recente. No caso vertente, a presente ação penal, além de idêntica, é mais recente à distribuída sob o número 5000298-96.2012.827.2704, o que impõe seja fulminada sem a apreciação do mérito, em razão da litispendência. Forte nesses argumentos, ante a litispendência verificada, em aplicação análoga, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC c.c o art. 4º da LINDB. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as comunicações de praxe e baixas de estilo. Cumpra-se. Araguacema-TO, 29 de outubro de 2014 **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0001.8418-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: KALIM TANNOUS ATIEH

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

REQUERIDO: JOSÉ FIDELIS BRAGA

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901

DESPACHO DE FLS. 237: "Prossiga-se nos termos da parte final do despacho de folha 232, arquivando-se o processo, em seguida" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DE QUE SERÁ REMETIDO AO ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Autos n. 2009.0007.2276-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JEFFERSON WAYNEL BEZERRA MEND

DESPACHO DE FLS. 77: "Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo" – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2007.0001.8398-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: EDGAR PIRES DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO (A): FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA – OAB/GO 24.612 e MÁRCIO ANTÔNIO CÂNDIDO PEIREIRA – OAB/GO 35.848

REQUERIDO: HELDER GIOVANI MARTINS FERREIRA

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943

DESPACHO DE FLS. 226: "Conforme disposto no art. 45 do Código de Processo Civil: "O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto". Sendo assim, considerando que os subscritores da petição de folha 224 não demonstraram, documentalmente, a ciência inequívoca dos exequentes quanto à renúncia ao mandato, indefiro o pedido de folha 224, incumbindo aos procuradores até então constituídos nos autos, enquanto não comprovada a notificação, à prática dos atos processuais. Prossiga-se, conforme determinado à folha 221, retornando o processo ao arquivo" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DE QUE O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2008.0002.6839-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

REQUERIDO: ANTONIO GUEDEIA MOURÃO

DESPACHO DE FLS. 103: "Considerando a comprovação do pagamento das custas finais (folha 101), arquite-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte" – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO COM AS BAIXAS DEVIDAS.

Autos n. 2012.0003.0794-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VALDELICE MARTINS SANTANA E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 64: "Esclareça, a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a petição de folhas 61/62, tendo em vista que o presente feito encontra-se sentenciado, com julgamento de mérito, cujo trânsito em julgado se deu aos 31 de maio de 2013 (folha 49). Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, retorne o processo ao arquivo, sem prejuízo de desarquivamento a pedido

da parte.” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2011.0011.3259-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e LUÍSA PAIVA SANCHES – OAB/GO 38.593

REQUERIDO: LELIA DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO

DESPACHO DE FLS. 69: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito por indeferimento da inicial (folha 44), com trânsito em julgado, indefiro o pedido de folhas 64/65. Assim sendo, retorne o processo ao arquivo.” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2006.0004.1442-5 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: VIJULIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: LISTEL LISTA TELEFÔNICAS S/A

ADVOGADO (A): THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO – OAB/TO 2891, FLÁVIO BUONADUCE BORGES – OAB/GO 10.114 e MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR – OAB/TO 2526

DESPACHO DE FLS. 150: “Tendo em vista que as partes, devidamente intimadas, deixaram de recolher as custas processuais finais apuradas, expeça-se o necessário e **ARQUIVE-SE** o processo, nos termos dos itens 2.5.2.2, III e IV, do Provimento 002/11 CGJUS/TO” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO SERÁ ARQUIVADO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO (RÉU NÃO RECOLHEU AS CUSTAS FINAIS).

Autos n. 2006.0002.6240-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BCN LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VÂNIA MIRANDA LEITE

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A e JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2.128

DESPACHO DE FLS. 245: “Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/09, substituindo-os por cópias autenticadas e entregando-se os originais ao requerente, mediante recibo nos autos. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se o processo com ou sem baixa na distribuição” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ REMETIDO AO ARQUIVO, SEM BAIXA, POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

Autos n. 2012.0003.6701-4 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO

DESPACHO DE FLS. 86: “Considerando que a parte requerida foi intimada para pagamento das custas finais (folhas 84) e ficou-se inerte, arquivem-se o processo com ou sem baixa na distribuição, os termos da conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço que mesma poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. Considerando o decurso do tempo, archive-se o processo nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento por qualquer das partes.” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO COM BAIXA, POIS O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

Autos n. 2006.0003.0622-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LEAL E RIBEIRO LTDA

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

REQUERIDO: LUCIA SILVA MARTINS NOLETO

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

DESPACHO DE FLS. 145: “Considerando que a parte requerida foi intimada para pagamento das custas finais (folhas 143) e ficou-se inerte, arquivem-se o processo com ou sem baixa na distribuição, os termos da conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço que mesma poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO SERÁ ARQUIVADO SEM BAIXA, POIS O RÉU NÃO RECOLHEU AS CUSTAS FINAIS.

Autos n. 2006.0003.4298-0 – AÇÃO DEMARCATÓRIA

REQUERENTE: ARY RIBEIRO VALADÃO E OUTRA

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B e LEONARDO SOLANO LOPES – OAB/DF 17.819

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA LTDA

DESPACHO DE FLS. 79: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.V

Autos n. 2008.0007.0356-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A

REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3.889

DESPACHO DE FLS. 119: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.V

Autos n. 2010.0012.4172-7 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ROSIMEIRE PEIREIRA DOS SANTOS FONSECA

ADVOGADO (A): LARA CARVALHO NAVES – OAB/TO 5.722 e JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4.217

REQUERIDO: ALBINO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2.621 e JOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO 5.109

DESPACHO DE FLS. 195: “Custas suspensas de execução pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do art.12 da Lei 1060/50, vez que a parte está sob pálio da gratuidade. Assim, considerando o trânsito em julgado da sentença, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO SERÁ ARQUIVADO COM AS BAIXAS DEVIDAS.V

Autos n. 2011.0007.5379-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO (A): GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI – OAB/GO 39.095 e RODRIGO FRASSETTO GÓES – OAB/GO 39.096

REQUERIDO: DEJANGO PARENTE DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 128: “Defiro o pedido de folhas 118, no que se refere a alteração do nome do advogado. Retornando-se o processo ao arquivo” – FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.V

Autos n. 2012.0005.6971-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: ANTONIO MARQUES CARNEIRO SOUSA

DESPACHO DE FLS. 67: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado com julgamento do mérito, inclusive com trânsito em julgado há mais de um ano, indefiro o pedido de folhas 63. Ademais, tendo em vista que o requerido, devidamente intimado, deixou de recolher as custas processuais finais apuradas, expeça-se o necessário e ARQUIVE-SE o processo, nos termos dos itens 2.5.2.2, III e IV, do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intimem-se e Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO SERÁ ARQUIVADO BEM BAIXA, POIS O RÉU NÃO RECOLHEU AS CUSTAS FINAIS.V

Autos n. 2011.0009.6985-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110; HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B;

GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI – OAB/GO 39.095 e RODRIGO FRASSETTO GÓES – OAB/GO 39.096

REQUERIDO: VAGNER BATISTA LACERDA

DESPACHO DE FLS. 141: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito, inclusive com trânsito em julgado, indefiro o pedido de folhas 131, nos exatos termos das decisões de folhas 123 e 128. Sendo assim, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.V

Autos n. 2006.0001.9370-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR – OAB/PA 6861

REQUERIDO: INTERTRADING IND. COM. E EXPORT. DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA

DESPACHO DE FLS. 97: “Defiro o desentranhamento dos documentos de folhas 20/24, se originais forem, mediante substituição por cópia autêntica, devendo o interessado comparecer em cartório dentro de cinco dias. Havendo custas processuais pendentes, intime-se para recolhimento, devendo, para tanto, comparecer à Contadoria do Fórum ou perante o Cartório da 1ª Vara Cível dentro de cinco dias, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição. Cumpridas efetivamente as determinações acima, archive-se, com ou sem baixa” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, RETORNARÁ AO ARQUIVO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

Autos n. 2008.0003.3920-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO B E R LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: ALEX HONÓRIO DOS SANTOS E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 191: “Retorne-se o processo ao arquivo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.8301-8 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: CLEUZA MARIA BATISTA

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2.267 e ERIKA BATISTA HALUN – OAB/TO 3.790

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): RUDOLF SCHAITL – OAB/TO 163-B e PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B

DESPACHO DE FLS. 150: “Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XVI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, defiro a retirada dos autos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

Autos n. 2007.0008.5282-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: JOSÉ MARIA QUIXABA DE ARAÚJO

DESPACHO DE FLS. 93: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito por desistência tácita do Requerente, conforme se verifica às fls. 74, indefiro o pedido de folhas 88/90. Sendo assim, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2008.0007.4989-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 83: “Defiro o pedido de fls. 76, pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem nada manifestado, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2010.0012.1603-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e LUISA PAIVA SANCHES – OAB/GO 38.593

REQUERIDO: FRANCISCO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 58: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito por falta de recolhimento das custas, conforme se verifica às fls. 47, indefiro o pedido de fls. 53/54. Sendo assim, retornem os autos ao arquivo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2011.0011.2110-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e LUISA PAIVA SANCHES – OAB/GO 38.593

REQUERIDO: MARILDA SOUZA MOURA CARVALHO

DESPACHO DE FLS. 58: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito por falta de recolhimento das custas, conforme se verifica às fls. 34, indefiro o pedido de fls. 53/54. Sendo assim, retornem os autos ao arquivo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO SEM BAIXA, POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS.

Autos n. 2012.0004.1076-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e LUISA PAIVA SANCHES – OAB/GO 38.593

REQUERIDO: ARLANE DA SILVA TEIXEIRA

DESPACHO DE FLS. 165: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem julgamento do mérito por falta de emenda à inicial, conforme se verifica às fls. 75/75-verso, indefiro o pedido de fls. 156. Da mesma forma indefiro o pedido de folhas 160/161, em razão de não haver restrição judicial sobre o veículo descrito na inicial. Sendo assim, retornem os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO. O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2012.0001.8604-4 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: W M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ANTÔNIO HAMILTON DA CUNHA JÚNIOR – OAB/GO 26.166 e VINÍCIUS TETSUO FERREIRA KAJI – OAB/GO 32.315

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002060-78.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.9261-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 18.396 e LEONARDO DIAS FERREIRA – OAB/TO 4.810

REQUERIDO: RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000036-97.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0002.2242-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: OSVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR

ADVOGADO (A): CARLOS EURÍPEDES SILVA JUNIOR – OAB/TO 1.750

REQUERIDO: TEODOROR E BRITO – ATACADO MEIO A MEIO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012481-93.2012. 827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.9952-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: VALDERIO BALDUINO DA SILVA

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VEIRA – OAB/TO 1722-A

REQUERIDO: WANDER DA SILVA MOREIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000684-96.2007. 827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.9279-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FINÁUSTRIA – COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): NELSON PASCHOALOTTO OAB/TO-4866-A, ERIC GARMES DE OLIVEIRA –OAB/SP-173.267-A, CRISTIANE AMARAL BEFFART OAB/GO 17.777, ELIAS DAHER JUNIOR – OAB/SP-147.307, DANIELLA ROSA OAB/GO-17.482 e EDITH REBOUÇAS MENDONÇA-OAB/GO-19.672

REQUERIDO: FÉLIX ARAÚJO SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000591-12.2002. 827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0001.7087-5 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055-A

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002063-33.2011. 827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0002.6711-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO MAIA

ADVOGADO (A): NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002070-25.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 2012.0002.1316-5 e-proc 5012496-62.2012.827.2706

Requerente: BRADESCO LEASING S/A

Advogados: DRª MARIA LUCÍLIA GOMES OAB-TO 2489

Requerido: TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012496-62.2012.827.2706**.Após

esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de outubro de 2014.(m4)

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

AUTOS: 2010.0010.2525-0/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente(s): STELA MARIA BRITO BRINGEL

Advogado: SOYA LELIA LINS VASCONCELOS – OAB/TO 3411-A; PATRICIA DA SILVA – OAB/TO 4038; RAINER NADRADE MARQUES – OAB/TO 4117

Requerida: IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR E ANTONIO CARLOS MARQUES

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4602

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DO DESPACHO DE FL.67, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 21 de outubro de 2014.(AP)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0011.4008-0/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258; FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ – OAB/PR 24.102-B

Requerida: EDSON MIRANDA GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES (LOCOMOÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA) PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO NO VALOR R\$ 19,20 NA AGENCIA:4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X, BANCO DO BRASIL S/A. ARAG/TO, 29/10/14. ANA PAULA - ESCRIVÃ

AUTOS: 2008.0002.1989-0/0

Ação: OPOSIÇÃO

Requerente(s): ADRIANA MARIA DE PAULA MARTINS

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA – OAB/TO 3470

1ª Oposta/Requerida: MARIA ALVES XAVIER

Advogado: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA0 – OAB/TO 1976

2ª Oposta/requerida: PAULO ROBERTO MEDEIROS

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS – OAB/TO 3471

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS REQUERIDAS/OPOSTOS DO DESPACHO DE FL.45, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Em face da irregularidade na citação dos opostos (fls. 41), DETERMINO sua renovação, observando o cartório que o ato deverá ser feito de forma pessoal (via mandado), em atenção art. 215 do CPC, aos advogados de ambos os opostos (MARIA ALVES XAVIER e PAULO ROBERTO MEDEIROS). CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 30 de dezembro de 2013. (AP)

AÇÃO MONETÓRIA Nº 2010.0006.9378-0- e-proc 5001280-75.2010.827.2706

Requerente: IRACI GONÇALVES DE ANDRADE

Advogados: DRª CALIXTA MARIA SANTOS OAB-1674

Requerido: LÁZARO LEMES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001280-75.2010.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de outubro 2014.(m4)

AUTOS: 2009.0009.1008-7/0

Ação: CAUTELAR INOMINDA

Requerente(s): GALVÃO CARNEIRO DA SILVA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

Requerida: FACULDADE CATOLICA DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL.83, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 806 c/c art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Com supedâneo no art. 808, inciso I do CPC, REVOGO a liminar de fls. 26/27.CONDENO a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes FIXADOS em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.Arag/TO, 29/10/2014. (AP)

AUTOS: 2011.0010.2367-1/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223; ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Requerida: A F P SILVA E ANA FATIMA PEREIRA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA EXEQUENTE DA SENTENÇA DE FL.80, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, em desfavor de AFP SILVA, ambos qualificados, na qual a parte exequente informou ter concordado com contrato de assunção de dívida firmado entre o devedor e BIG DISTRIBUIDORA LTDA, e pleiteou a extinção do feito com fulcro no art. 794, I do CPC (fls.72-76).É o relatório. Fundamento e decido.Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267).Nos presentes autos, em que pese o requerente pleitear a extinção do feito em razão do pagamento (CPC, art. 794, I), da documentação apresentada verifica-se tratar-se de assunção de dívida e prorrogação dos prazos de pagamento (fls. 74/76).Deste modo, outro não há de ser o deslinde do feito, senão sua extinção, sem julgamento de mérito ante a falta de interesse de agir, acarretada pela perda do objeto.Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito.Considerando que o terceiro assuntor não é parte no processo, INDEFIRO o pedido de condenação nas custas processuais; de consequência, com supedâneo no princípio da causalidade, CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Sem condenação em honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando as cautelas legais.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 22 de outubro de 2014.(AP)

AUTOS: 2010.0012.1679-0/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

Requerida: FLORES BRASEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FL.59, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO envolvendo as partes acima indicadas, intimada a parte autora para promover acostar título executivo, esta não atendeu à determinação. É o relato do necessário. Fundamento e Decido.Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No presente caso, a parte autora via advogado e pessoalmente, para promover atos e diligências que lhe competia, nada manifestou, restando caracterizado o abandono do feito.De consequência e ausente título executivo, não pode prosperar a presente medida, posto que pressuposto processual. Desta forma, a extinção do processo é medida que se impõe. DIANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de outubro de 2014.

AUTOS: 2009.0002.5127-0/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Requerida: WISGNER LOURENÇO NUNES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO (REQUERIDO NÃO CITADO-BEM NÃO APREENDIDO). ARAG/TO, 29/10/2014. (AP)

AUTOS: 2009.0005.0677-4/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS-PCG

Advogado: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242.085; ANA LETICIA LACERDA MULAZANI – OAB/PR 39.297

Requerida: ZILA MARIA DA ROCHA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.73, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Revogo o despacho de fl.71. Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, promover a citação da parte ré e apreensão do veículo, sob pena de extinção. Araguaina-to, 12/05/2014. (AP)

AUTOS: 2006.0001.6127-6/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: FERNANDO HENRIQUE MARCHESINI– OAB/TO 2188; JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4693

Requerida: MARIA DA PAIXÃO MONTEIRO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO (REQUERIDA NÃO CITADO-BEM NÃO APREENDIDO). ARAG/TO, 29/10/2014. (AP)

AUTOS: 2012.0001.1108-7/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO HONDA S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA– OAB/TO 4093

Requerida: OSVALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.57, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, manifestar-se acerca do bloqueio do bem descrito na inicial junto ao DETRAN. Araguaina-to, 13/05/2013. (AP)

AUTOS: 2008.0002.9857-0/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): CASA DE CARIDADE DOM ORIONE – HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B; PRISCILA FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2482-B; PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.155; TAISE MACHADO MELO – OAB/GO 21.749; MÁRIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA – OAB/TO 3659-A; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 8298

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO EXECUTADO DO DESPACHO DE FL.122/123, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Como determinado no item 2.20.7 do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, CONSIDERE-SE o Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais do Bacen-Jud como TERMO DE PENHORA.INTIME-SE a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado ou, em último caso, pessoalmente para, caso queira, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º).Após, com ou sem impugnação, INTIME-SE o EXEQUENTE a se manifestar em 10 (dez) dias.Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (AP)

AÇÃO MONITÓRIA Nº 2012.0005.2867-0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779

1ºRequerido: SUPERMERCADO MARANHENSE LTDA

2º Requerido: JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA

INTIMAÇÃO da parte autora para promover andamento no feito sob pena de extinção, conforme despacho transcrito: 1. Tendo em vista a ação tratar-se de monitória ainda não convertida em execução, incabível nessa fase a penhora ou bloqueio de veículos, via sistema RENAJUD, portanto **INDEFIRO** o pedido do requerente. 2. Haja vista o endereço do requerido JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA encontrado no banco de dados (INFOSEG/SIEL/RENAJUD) indicar o mesmo constante na inicial, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito em relação a este requerido (CPC, art. 267, III). (m4)

AÇÃO USUCAPIÃO Nº 2011.0011.8079-3 e-proc 500206685.2011.827.2706

Requerente: JOANA D'ARC IZAIAS DE ANDRADE E JOSÉ MATEUS DE ANDRADE

Advogados: DRª MAYRA ARISTIDES MOURA OAB-TO 4709 E DR. CÉLIO ALVES DE MOURA OAB-TO 431-A

Requerido: FIRMA EMAR EMPRENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

Advogados: DR. EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB-TO 219

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002066-85.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de outubro de 2014.(m4)

AUTOS: 2007.0000.8524-1/0

Ação: MONITORIA

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO

Advogado: REINALDO MIRICO ARONIS – OAB/PR 35.137-A; FABIANA NAWATE MIYATA – OAB/PR; LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

Requerida: M E DE OLIVEIRA REIS; MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA REIS E OUTROS

Advogado:NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FL.236, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito comprovando consoante disposições do despacho de fl. 233, item 2.Araguaína/TO, em 02 de outubro de 2014.9AP)

AUTOS: 2007.0006.0504-0/0

Ação: USUCAPIÃO

Requerente(s): BWILSON OSMUNDO NEVES

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301

Requerida: LUSIA COELHO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FL.149, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Considerando o teor da petição de fls. 124/125 e a intimação do autor para manifestar se pretendia usucapir o lote LOTE Nº 05, DA QUADRA 31, sob pena de preclusão, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 147, DETERMINO o prosseguimento do feito apenas com relação ao LOTE 06, DA QUADRA 23. 2. INTIME-SE o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço atualizado da parte requerida, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 267). 3. INTIME-SE ainda o requerente para, em igual prazo, indicar e qualificar os confrontantes do LOTE 06, DA QUADRA 23, sob pena de extinção e arquivamento do feito (CPC, art. 267). 4. CUMpra-SE. Araguaína/TO, em 21 de outubro de 2014. (AP)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.2011.0001.6909-5 Ação de Busca e Apreensão

Requerente:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado:ALEXANDRE IUNIES MACHADO OAB/TO 4.110-A

Requerido:JOSÉ MILHOMEM DOS SANTOS

Advogado: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

Objeto: Intimação do despacho fls.179:Primeiramente , determino o desentranhamento da petição de folhas 145, tendo em vista não pertencer a estes autos. Defiro o pedido de termo de Cessão de Crédito a folhas 158. Deverá a escritania retificar a capa dos autos, incluindo no pólo ativo da ação o nome do cessionário. Defiro também como requerido a folhas 175. Suspendo o feito até o cumprimento do acordo. Intime-se e cumpra-se.

AUTOS Nº.2011.0005.3708-6 Ação de Busca e Apreensão

Requerente:BANCO FIAT S/A

Advogado:IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618-A

Requerido:MARIA LUCILIA DA CUNHA DE SOUZA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.67: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais de acordo com o calculo feito pela Contadoria.

Autos nº 2007.0010.2581-1– (D) – Execução Forçada

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido(s): Geraldo Vieira Filho e Edna de Sousa Vieira

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000682-29.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0004.3842-6– (D) – Execução

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido(s): Roseli V. de Alencar Santos e José Amauri dos Santos

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012466-27.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0011.3951-1– (D) – Execução

Requerente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132

Requerido(s): Janderson Cordeiro de Sousa

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000887-87.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0004.9826-7– (D) – Execução

Requerente(s): Aymore Credito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s):Dra. Allan Rodrigues Ferreira OAB/MA 7.248

Requerido(s): Buffet Art. dos Sabores Ltda e Acrisio Damasceno Rosa

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000888-72.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0008.4154-0– (D) – Execução Forçada

Requerente(s): Banco da Amazônia S/A

Advogado(s):Dra. Keyla Márcia Gomes Rosal OAB/TO 2412 e Dra. Elaine Ayres Barros

Requerido(s): Paulo Torres da Silveira

Advogado(s) : Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002074-10.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº.2011.0004.6376-7 Ação Cautelar

Requerente:MANOEL JUNIOR MENESES DE ALENCAR

Advogado:DEFENSOR PÚBLICO

Requerido:RAIMUNDO DE TAL

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.44 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): *Ex positis, declaro extinto o presente processo sem resolução de mérito, tendo em vista a desistência do autor, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários, que deverão ficar suspensas, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50, tendo em vista que é beneficiário da assistência judiciária gratuita.* Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº.2011.0011.2104-5 Ação de Busca e Apreensão

Requerente:BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado:CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A

Requerido:OBSMAR OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: MIGUEL VINICIUS DOS SANTOS OAB/TO 214-B

Objeto: Intimação do despacho fls.70: Intime-se a parte autora, por meio de advogado, para promover andamento do feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo, intime-se pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil. Cumpra-se.

AUTOS Nº.2012.0005.2377-6 Ação Adjudicação Compulsória

Requerente:ADAIR ANTONIO GELA

Requerente: MARIA ZEILE RIBEIRO DE SOUSA

Advogado:TULIO SOUSA BANDEIRA DE MELO OAB/GO 33.402

Requerido:PEDRO BORGES DE SOUSA

Requerido: MARIA DE JESUS DE SOUSA

Advogado: CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA OAB/PI 8.336

DENUNCIADA A LIDE: D. SANDES B.

Advogado: REGINALDO GOMES FREITAS OAB/GO 39.367

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida nos Embargos de Declaração às fls. 268 seguir transcrita: Trata-se de embargos de declaração opostos pelo requerido alegando, em síntese, omissão na sentença prolatada (fls.245/251). Alega o requerido que a sentença foi omissa na definição da quota de responsabilidade dos requeridos. Analisando o presente feito, verifico que não há que se falar em omissão. Obviamente, se ambas foram condenadas igualmente, cada uma torna-se responsável por metade da condenação, ou seja 50% (cinquenta por cento). A especificação da responsabilidade de cada requerido deveria ser detalhada na sentença caso fosse diferente a parte cabível a cada um, o que não ocorre no presente caso. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos, visto que tempestivos, e rejeito-os, mantendo incólume a sentença prolatada, ante a inexistência da alegada omissão.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0000.6330-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: DRS. ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA-OAB/TO 3.068 NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA-OAB/TO 4.311 E CELSON MARCON-OAB/ES 10990.

Requerido: DOMINGOS VASCONCELOS MACHADO DE JESUS JUNIOR

Advogado; NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000687.51.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o**

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0001.9984-7 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO 4.110-A

Requerido: JOSE HOBALDO VIEIRA

Advogado; NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012493.10.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0004.1072-6 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO-OAB/TO 4998-A E DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/TO 4258-A

Requerido: FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO

Advogado; NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012842.78.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2011.0012.1016-1 AÇÃO DECLARATÓRIA E INDENIZATÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

Requerente: ADAIL BEZERRA DE SOUZA

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1.622

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA OAB/TO 5.836-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **nº 5002054.71.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0001.6490-3 AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO

Requerente: ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Advogada (s): DRA. APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE-OAB/TO 3861

Requerido: ANTONIO SOUSA ARRUDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **nº 5000889.57.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0008.1506-0 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogada (s): DRA. MARIA LUCILIA GOMES-OAB/SP 84.206, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR-OAB/SP 107.414 E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA-OAB/TO 4093.

Requerido: GERÔNIMO DE SOUSA SANTOS

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5002062.48.2011.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº.2010.0010.5582-6 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

Requerido: PEDRO PAULO DA SILVA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto da Intimação : Intime-se a parte autora para o pagamento das custas processuais finais no prazo de 10 dias, fls.72.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2009.0005.9366-9/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **GILMAR CORREIA AGUIAR.**

Advogado: **CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Palmas/TO e Itacajá/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de acusação: Onofre Chaves Miranda, em dia e hora a ser designada pelo juiz da vara. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de ano de dois mil e catorze. (29.10.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS:2008.0009.0496-8/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **GLEVIA MIRANDA DA SILVA**

Advogado: **PAULO ROBERTO DA SILVA. OAB/TO. 284-A.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 24 de março de 2015 as 16h00minutos. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (29.10.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Busca e Apreensão, processo nº **5009590-65.2013.827.2706**, requerido por Thyago Gomes Rodrigues em face de Maria Luciana de Sousa Oliveira, sendo o presente para INTIMAR o autor Thyago Gomes Rodrigues, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no RG sob o nº 4271306 DGPC/GO, residente na Rua S-7, Qd. 13, Lt. 01, Residencial Serra Verde, São Luiz dos Montes Belos, Goiás, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Face ao teor da certidão que acompanha a carta precatória, encartada no evento nº 22, determino. Intime-se a parte requerente, via edital, para, manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48;00 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem apreciação de mérito. Cumpra-se. Araguaína, 17 de outubro de 2014. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2014. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0014602-14.2014.827.2706, requerido por Januzia Cristina Leal Xavier em face de Fernando Ribeiro Dias, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido FERNANDO RIBEIRO DIAS, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: “que contraiu nupcia com o requerido em 26/08/2013; da relação não adveio nenhum filho; não adquiriram bens, tampouco dívida a serem partilhadas; requer a citação do requerido via edital”. Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público; requer a citação do requerido por edital. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o prazo, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 13/10/2014.(ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

AUTOS Nº: 0008874-89.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE INQUIRIÇÃO

Autos Origem Nº 019.11.001831-0

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA-SC.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: TRANSPORTES ZANINI LTDA e outros

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. OSMAR COLPANI OAB/SC 1318

REQUERIDA: VERA LUCIA DE DEUS MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO DA REQUERIDA: DR. DEVANIR FERREIRA SOBRINHO OAB/GO 10494 e DR. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA OAB/GO 20682

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os Advogados das partes, para audiência de Inquirição de testemunha, designada aos dias 10 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, neste Juízo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****BOLETIM DE EXPEDINTE Nº 306/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS**

Autos: n.º 2010.0001.4167-2

Denunciados: REVALDO AFONSO JORGE SILVA

Vítima: IRLANNA APINAGES DE OLIVEIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, IRLANNA APINAGES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente administrativo, natural de Marabá/PA, portadora do RG nº 663447 SSP/PA, filha de Aldemar Siqueira de Oliveira, Doranei Apinages de Oliveira, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor REVALDO AFONSO JORGE SILVA da r. da sentença protolada "... Ante o exposto, com base no art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do fato e determino o arquivamento deste feito. E, consequência, julgo extintos os autos de medidas protetivas de urgência nº 2010.0007.4742-2. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se. Ministério Público.” Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 305/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 30(TRINTA)DIAS****Autos: n.º 2011.0008.9827-5**

Denunciados: FRANCISCO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Vítima: MARIA DIVINA GOMES DANTAS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, MARIA DIVINA GOMES DANTAS, brasileira, união estável, secretária, natural de Wanderlândia/TO, nascida em 22/09/1983, portadora do RG nº 000610359 SSP/TO, filha de Francisco Teófilo Dantas e de Madalena Gomes Dantas, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor FRANCISCO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR da r. da sentença proferida "... Ante o exposto, deixou de acolher o parecer Ministerial de fls.24/27 e, com fulcro no art. 28 do CPP, determino a remessa dos presentes autos ao Douto Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para, querendo, oferecer denúncia ou nomear outro órgão do Ministério Público para oferecê-la. Intimem-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006. Cientifique-se o Ministério Público. Aguardem-se as determinações do Procurador-Geral de Justiça. Cumpra-se ." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15(QUIZE) DIAS****Autos: n.º 2011.0011.8016-5**

Denunciado: ADRIANA MARIA NUNES DE LIMA

Vítima: SERGIO MACHADO CRUZ

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o senhor SERGIO MACHADO LUZ, alcunha Sérgio Cabeção, brasileiro, casado, nascido em 06.07.1988, natural de Carolina/ MA, RG 839.989 SSP/TO, filho de Luiz Feitosa Cruz e de Ivonete Machado Cruz, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como "... Incurso no artigo 129, 9º do CP c/c art.5º, inciso III, art.7º, inciso I e II, da Lei 11.340/06." Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: Indenização por Danos Moral e Material Nº 12.726/2007**

Reclamante: D.V. Machado de Jesus Junior-ME

Advogado: Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO 1.722-A

Reclamado: Posto de Combustível Imperador Ltda-Me

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exequente para manifestar interesse no prosseguimento da execução, indicando bens penhoráveis em cinco dias, sob pena de extinção do processo, art.53, §4º da Lei 9.099/95.

AÇÃO: Indenização por Cobrança Indevida Nº 23.802/12

Reclamante: Zeraias Castro Barbosa

Reclamado: Losango Promoções de Vendas Ltda

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1.536 e Dalvalaides Moraes Silva Leite OAB/TO 1756

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte requerida do seguinte despacho: Considerando que houve erro material na Ata de fls.26, onde ficou invertido o numero da conta e agência para cumprimento do acordo, para cumprir a obrigação efetuando o depósito na Agencia 4348-6; C/C 4654-X, Banco do Brasil, no prazo de 20 dias úteis. Após archive-se.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005324-86.2014.827.2706 CHAVE-144157509014

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr^a ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO:Notifique-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para comprovar o cumprimento da sentença, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, sob pena de aplicação de multa diária. Aran.29/10/2014(a)Deusamar Alves Bezerra-Juíza de Direito.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2009.0010.7316-2

Ação: Monitória

Exequente: IVAIR MARTINS SANTOS DINIZ

Executado (a): MARCÉU JOSÉ DE FREITAS

Adv. Miriam Nazário dos Santos, OAB/TO 1313-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: _Certifico que procedo a intimação do (a) requerente ora executado por sua Procuradora para, nos termos do Art. 475-J, § 1º do CPC querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via Bacenjud (fls. 295/296). O referido é verdade. _Araguatins, 29 de outubro de 2014.

Proc. nº 2009.0001.3632-2

Ação: Exceção de Incompetência

Excipiente: SUPPLIERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/TO 5760-A

Excepto: AGICE FERREIRA MOTA

Adv. Tamires Chaves Vilarino, OAB/TO 5458

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ...Diante do exposto, **REJEITO** a presente **Exceção de Incompetência** constante em fls. 107/108, uma vez que a autora deveria ter promovido a sua distribuição por dependência, assim, deixo de analisar a exceção de incompetência. Intimem-se. Cumpra-se. Araguatins/TO, 22 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2009.0001.3632-2

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: AGICE FERREIRA MOTA

Adv. Tamires Chaves Vilarino, OAB/TO 5458

Requeridos: SUPPLIERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A e BUNGE ALIMENTOS S.A

Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/TO 5760-A; Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628; Dulcilla Severa C. Lima, OAB/MA 8.370

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Por todo o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, em razão da ausência superveniente de interesse processual. Expeça-se alvará judicial em favor da autora, referente ao valor consignado judicialmente. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins/TO, 28 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2009.0001.6586-1

Ação: Indenização

Requerente: AGICE FERREIRA MOTA

Adv. Tamires Chaves Vilarino, OAB/TO 5458

Requeridos: SUPPLIERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A e BUNGE ALIMENTOS S.A

Advogados:Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/TO 5760-A; Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628; Dulcilla Severa C. Lima, OAB/MA 8.370

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, e com as considerações acima delineadas, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido** formulado pelo autor, e, em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO**

DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 23 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0006.9899-3/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Marco Antonio de Sousa – OAB/TO 834

Requerido: RABELO BARBOSA LTDA

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto – OAB/TO 1317-A

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000040-16.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0008.1073-2/0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUXA

Requerente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Requerido: EMDEL EMPRESA DIDÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Advogado: Dra. Graciane Terezinha de Castro – OAB/TO 994

Advogado: Dr. Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375-B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000044-53.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0008.1074-0/0 – COBRANÇA

Requerente: EMDEL EMPRESA DIDÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Advogado: Dra. Graciane Terezinha de Castro – OAB/TO 994

Advogado: Dr. Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPLA DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000037-95.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9993-0/0 – SUMÁRIA

Requerente: LETÍCIA CAMILO DA SILVA

Requerente: WALEF CAMILO DA SILVA

Requerente: CAROLAINÉ CAMILO DA SILVA

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000017-80.2002.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0008.1071-6/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ BORGES DE SOUZA

Advogado: Dra. Sheyla Marcia Dias de Lima – OAB/TO 3791

Requerido: JOSÉ ANAIR DA ROCHA

Requerido: MANOEL BORGES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000078-91.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0000.8192-7/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: MARIA DO CÉU DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000539-58.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0001.5818-2/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE SOUSA

Advogado: Dr. Gisele Rodrigues de Sousa – OAB/TO 2171

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000156-79.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0008.1069-4/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: OSVALDIRA MRAI DE JESUS

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000079-76.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0009.8630-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: TERESA DA SILVA SOUSA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000075-05.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.2266-7/0 – USUCAPIÃO

Requerente: JOÃO PAULO DA SILVA

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000042-83.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.2275-6/0 – NULIDADE DE NEGÓCIO

Requerente: RENATO FREITAS JÚNIOR

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: ELISEU CAMARGO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000043-68.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4712-8/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Dra. Haika Micheline Amaral Brito – OAB/TO 3785

Advogado: Dra. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Advogado: Dra. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: AUDICILENE MENDONÇA LEÃO

Advogado: Dr. Josserrand Massimo Volpon – OAB/GO 30.669

Advogado: Dra. Pedro Henrique Teixeira Jales – OAB/GO 28.758

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000088-38.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4772-1/0 – COBRANÇA

Requerente: EMANOEL ARRUDA BRITO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: RONNIE JOSÉ MIRANDA DA SILVA

Requerido: MARCELO FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000082-31.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0009.8604-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: CÉLIA FERREIA MACHADO

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato - OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000120-43.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9908-6/0 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: EURIPEDES GONZAGA

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO 1317-A

Advogado: Dr. Wanderlan Cunha Medeiros - OAB/TO 1533

Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Daniel De Marchi – OAB/TO 104 B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-89.2000.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0000.1688-2/0 – MONITÓRIA

Requerente: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA – ME

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

Requerido: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000024-04.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0009.9107-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: M.E.D.D. MOREIRA - ME

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogado: Dra. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2265

Advogado: Dr. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000011-34.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0010.8929-1/0 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: EDNA MARIA ALENCAR

Requerente: CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS

Requerente: CHARLENE DAIANE ALENCAR DOS SANTOS

Requerente: JACKSON CARVALHO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000094-11.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0002.8018-2/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000116-35.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0002.8004-2/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000113-80.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0002.8005-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000114-65.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0004.6565-4/0 – MONITÓRIA

Requerente: GENIVAL FLOR DO NASCIMENTO

Advogado: Dr. Francisco José do Carmo – OAB/TO 1452

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogado: Dra. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000154-47.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0008.4754-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANTONIO FAGNER MAHCADO DA PENHA

Requerente: ELIONAI MATOS DANTAS

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159

Requerido: CARLA FERNANDA CLEMENTE DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000095-93.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0002.8014-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000115-50.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0011.8878-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: EDUARDO PEREIRA LACERDA ME

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000035-57.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do

Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0010.9435-6/0 – APOSENTADORIA

Requerente: LEÔNIDAS MOURA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000077-09.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2012.0002.6346-4/0 – CAUTELAR

Requerente: ESPÓLIO DE JOAQUIM MARCELINO DA SILVA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: DALVA ROSA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000559-49.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2012.0000.8195-1/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

Requerido: LORISMAR SOARES DO NASCIMENTO

Requerido: AZELINO SOUSA MILHOMEM

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000563-86.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0009.1056-9/0 – ALVARA JUDICIAL

Requerente: APARECIDA DIAS SANTANA

Requerente: DLAUDEMIR DIAS SANTANA

Requerente: CLAUDETE DIAS SANTANA

Requerente: CALORS DIAS SANTANA

Requerente: CLAÚDIO DIAS SANTANA

Requerente: JOSÉ DIAS SANTANA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000074-83.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.4647-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: PERPÉTUA DE SOUZA LIMA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: CÍCERO PEREIRA VALADARES

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000082-60.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do*

Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0011.1741-2/0 – RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerente: MARIA CÉLIA MARTINS TAVEIRA

Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956

Requerido: MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-03.2001.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0008.1621-1/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dra. Flavia de Albuquerque Lira – OAB/TO 24521

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998-A

Advogado: Dr. Alexandre Romani Patussi – OAB/SP 242085 e OAB/MS 12330-A

Requerido: ELIEZER VALDIVINO RIBEIRO

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000096-78.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0009.8625-3/0 – CONCESSÃO DE AUXILIO

Requerente: LUCIRENE NUNES DA SILVA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000111-81.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0007.4774-9/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. Haika M Amaral Brito – OAB/TO 3785

Advogada: Dra. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Advogado: Dr. William Pereira da Silva – OAB/TO 3251

Requerido: ODAIR JOSÉ VILELA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000050-60.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9964-7/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Requerido: LUIZ CARLOS MARTINS BRINGEL

Advogado: Dr. Claurivaldo Paula Lessa – OAB/TO 2158-A

Requerido: FELISMINO RIBEIRO RESENDE

Requerido: JACY ELIAS DA COSTA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000012-34.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no*

sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9946-9/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

Requerido: DOMINGOS FERREIRA GUEDES

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000006-56.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9965-5/0 – EXCEÇÃO DE PREECUTIVIDADE

Requerente: LUIZ CARLOS MARTINS BRINGEL

Advogado: Dr. Claurivaldo Paula Lessa – OAB/TO 2158-A

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000011-44.2000.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0010.0521-5/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/SP 150.060

Requerido: ARILSON ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000146-70.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0007.3723-9/0 – CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4674-A

Requerido: BRITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BRITAGEM LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Silva – OAB/TO 104.770

Advogado: Dra. Fernanda Barbosa da Fonseca – OAB/MG 131.749

Advogado: Dr. Antonio Chaves Barbosa Júnior – OAB/MG 124.238

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000155-32.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0007.7095-3/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170

Advogado: Dr. Tiago Mozzaquatro Fantinel – OAB/SC 17472

Requerido: INDUSTRIA E COMÉRCIO DA SERRINHA LTDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000134-56.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5001181-88.2013.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Jociel Pereira Malheira.

Tipificação: Artigo 14, da Lei nº 10.826/03.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5001181-88.2013.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: JOCIEL PEREIRA MALHEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 01/04/1973, natural de Bacabal - MA, filho de João Malheira e Maria Tereza Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 25, com incurso nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/03. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 17 de Novembro de 2014, às 17h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito.

Processo nº 5000495-33.2012.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Antonio Rodrigues da Silva Filho.

Tipificação: Artigo 147, do Código Penal, c/c art. 7º, II da Lei nº 11.340/06.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000495-33.2012.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 11/12/1976, natural de Buriti Bravo - MA, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Rosilda Bandeira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 18, com incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal, c/c art. 7º, II da Lei nº 11.340/06. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 17 de Novembro de 2014, às 10h00min**, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5000406-73.2013.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusados: Francisco Júnior Marinho da Silva e outros.

Tipificação: Artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000406-73.2013.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: FRANCISCO JUNIOR MARINHO DA SILVA, brasileiro, em união estável, mecânico, natural de Axixá do Tocantins - TO, filho de Benedito Cardoso da Silva e Cacy Marinho da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 34, com incurso nas sanções do artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 17 de Novembro de 2014, às 15h00min**, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001071-26.2012.827.2710, figurando como acusado JAIRO REIS DE SANTANA, brasileiro, casado, lavrador, natura de Augustinópolis-TO, nascido aos 06/01/1978, portador do CPF nº 3381529 SSP/TO e CPF nº 942.701.631-00, filho de José Cícero de Santana e Alzira Maria de Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada na certidão com assento no evento 19, o qual encontra denunciado como incurso nas penas do artigo 306 do CTB e artigo 331, c/c artigo 69, do Código Penal. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2008.0008.7049-4/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARISVALDO COSMO

ADVOGADO: DR. WATFA MORAES EL MESSIH – TO2155

RECLAMADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000084-23.2008.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0008.7046-0/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARISVALDO COSMO

ADVOGADO: DR. WATFA MORAES EL MESSIH – TO2155

RECLAMADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000083-38.2008.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0009.6114-7/0– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C MEDIDA LIMINAR

REQUERENTE: WANDERLAN LEÃO MOREIRA e MATEUS LEÃO MOREIRA, representados por sua genitora SILVINHA DA SILVA LEÃO

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO1671A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JUNIOR - TO888A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000082-53.2008.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0011.2738-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRODO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: N SONIA DE CASTRO COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000111-35.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2008.0008.6995-0/0– MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: SILVANI HERMELINO SANTOS

ADVOGADO: DR. JUCELINO PEREIRA DA SILVA - MA4675

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JUNIOR - TO888A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000081-68.2008.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0008.7019-2/0– MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: MARCIA JUSCELINA DA COSTA E SILVA

ADVOGADO: DR. JUCELINO PEREIRA DA SILVA - MA4675

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JUNIOR - TO888A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000080-83.2008.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0012.0363-5/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: CLEIBIANE ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000070-05.2009.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2007.0009.2347-6/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: RAIMUNDA NONATO DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000036-98.2007.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2006.0009.3586-7/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015

EXECUTADO: OSMAR PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000036-35.2006.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2007.0006.2515-7/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: OSMAR PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000035-16.2007.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2006.0009.3583-2/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. AILTON LABOISSIERE VILLELA PFNTO6985297

EXECUTADO: FRANCISCO SILVA ABREU

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000034-65.2006.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.9370-84/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: DARCY AIRES MACEDO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000022-22.2004.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2011.0005.3156-8/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: VALDY RIBEIRO MONTEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000172-56.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2000.0000.9330-4/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE MELO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000020-52.2004.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2011.0002.1757-40/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: RISOMAR PEREIRA DA SILVA - ME

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO1671-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000191-62.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0001.0160-5/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000020-18.2005.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.9140-4/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: MARIA NILZELIA DE SOUSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000019-67.2004.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.5102-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRODO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: LEVY RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000019-33.2005.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.5101-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRODO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: LEVY RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000017-63.2005.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.8620-3/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015

EXECUTADO: JOSÉ DA SILVA PAIVA

DEFENSOR PÚBLICO: DRA. VIVIANE LÚCIA COSTA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000017-34.2003.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0000.8600-3/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015

EXECUTADO: CONSTRUTORA TRANSMAR LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000016-49.2003.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0001.0210-5/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: DR. EDUARDO PRODO DOS SANTOS AGU1379366
EXECUTADO: RAIMUNDA ARAÚJO ALVES
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000015-93.2005.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 0000.0020.0374-5/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015
EXECUTADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA RUBIM
ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JUNIOR – TO630A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-50.2001.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº 2006.0000.6289-8/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS
PROCURADOR: DR. EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO888A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-11.2005.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2014.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENA Nº 5000002-56.1989.827.2712 .

ACUSADO: RAIMUNDO COUTINHO DOS SANTOS, CÍCERO FRANCISCO COUTINHO e outrtos.

ADVOGADO: ANDRÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA, OAB/MA, SOB Nº 12.375.

Fica o procurador supracitado intimado acerca da digitalização do processo físico nº 078/95, o qual foi gerenciado pelo sistema e-Proc sob nº 5000002-56.1989.827.2712 , chave 934212556514, solicitando-se ainda, o cadastramento no sistema eletrônico e-Proc, para fins de mister.

COLINAS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL 5001807-35.2012.827.2713 - KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, CPF n. 894.064.601-06, brasileiro, nascido em 11.09.1980, filho de Divina Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, do incluso inquérito policial que. Entre os meses de março e julho do ano de 2011, nos municípios de Juarina/TO e Bernardo Sayão/TO, Coito Magalhães/TO e Pequizeiro/TO, os denunciados, agindo em união de desígnios e propósitos, obtiveram, para si, mediante ardil, vantagem ilícita em prejuízo das vítimas Pedro batista Torres, Feliciano de Moura Miranda, Reginaldo José de Oliveira, Ceci Ferreira Coelho, José Rodrigues de Moraes, Maria Moça Filha Matias, Sebastião de Souza Camargo, Pericles Antonio Junqueira, Aparecida Rodrigues de Moraes, Antonio Orias de Lima e Getúlio Gomes da Silva, mantendo-as em erro...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois e quatorze (30/10/2014). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL 5001528-15.2013.827.2713 - KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ROBSON ALVES CARVALHO (primeiro denunciado), brasileiro, solteiro, filho de Marcionília Alves de Jesus, residente na BR-153, n.º 92, st. Campinas, nesta cidade, WALAS EUGÊNIO DE ALMEIDA (segundo denunciado), brasileiro, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1.993, natural de Itaporã – TO, filho de José Eugênio de Almeida e de Carmina Rosaria Abade Almeida, residente na rua 05, n.º 09, st. Santo Antônio, nesta cidade,, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do inquérito policial acima identificado que, no dia 23 de novembro de 2.011, em local e horário indeterminados, o primeiro denunciado apropriou-se de coisa alheia móvel de que tinha a detenção, qual seja, uma bicicleta da marca Max Hill, número de série 121109312, com sistema de marchas da marca Yamada, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais), de propriedade da vítima Oleano Ribeiro de Sousa...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois e quatorze (30/10/2014). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 523/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2008.0006.2548-1 (6158/08)

Ação:Alimentos

Requerente: A. T. A. R. representado por sua genitora Maria Luzenilde Alves de Araújo

Assistido pela Defensória Pública

Requerido: Arnaldo Batista Ramos

Advogada: Drª Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873 – NPJ/UNIESP/FIESC

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000252-22.2008.827.2713.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 29.10.2014.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000047-21.2007.827.2715 - AÇÃO PENAL

Denunciado: NEURACI SANTIAGO FERREIRA

Advogado: WILTON BATISTA OAB 3809/TO

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000047-21.2007.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **NEURACI SANTIAGO FERREIRA**, brasileiro, casado, natural de Cristalândia/TO, filho de Luiz Ferreira da Luz e Iracema Santiago Santos, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 34, parágrafo único, I e III da Lei 9.605/98, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **sentença de Extinção de Punibilidade dos autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2014. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0002.1823-0/0

PEDIDO: EMBARGOS Á EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JURACI TERESINHO GRANDO

ADVOGADOS: Dr. Marco Aurélio Paiva Oliveira

EMBARGADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

INTIMAÇÃO: Fica Intimo o advogado da parte embargante d certidão de fl.124 a seguir transcrito."Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob 5000137-58.2009.827.2715 chave de acesso 123508339214cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima VALDIRENE CUNHA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, doméstica, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, , comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 5000049-75.2013.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes dos autos em testilha, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 28 de setembro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e novo (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor EDINEUZON FRANCISCO DOS SANTOS, vulgo "NEGÃO", brasileiro, convivente em união estável, desempregado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002030-93.2014.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: pelo prazo de 06 (seis) meses: 1. seja o imputado proibido de retornar aos mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. Intime-se o autor para tomar ciência das determinações supra, devendo ser ressaltado que o decumprimento ensejará na decretação de sua prisão preventiva. Advita-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar os direitos fundamentais do agressor. Intime-se. Cumpra-se. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Dianópolis - TO, 20 de outubro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA N° 1.755/98
 Requerente: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS
 Requerido: CEREALISTA GAÚCHA LTDA-ME
 Advogado: Estela Máris de Almeida Wedy OAB/RS 28.786

INTIMAÇÃO da parte requerida termos do inteiro teor da decisão/sentença de fls. 12/129, bem como da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000025-24.2002.827.2719**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, **sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006**, Escrivania Cível da Comarca de Formoso do Araguaia/to, 29 de setembro de 2014.

GOIATINS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Civil Pública sob o n. 5000226-03.2008.827.2720, na qual figura como requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de **OSVALDO BRITO FILHO, FRANCISCO LOPES SARAIVA, JOSÉ DOMINGUES BEZERRA, JORLENIO MENEZES SANTOS, NELSON DA SILVEIRA BARROS, ELIZABETH DE SOUZA SANTOS, JOSE DIAS SARAIVA FILHO, HELIAMAR MARQUES ROSA BRITO, MARIA DE FATIMA BARROS JAIME e JOSÉ DA SILVA SANTOS**, e por meio deste, **CITAR** as pessoas de **Heliamar Marques Rosa Brito e Osvaldo Brito Filho**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:15:04, na data de 06/06/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000297-68.2009.827.2720, na qual figura como requerente ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de CLONE ALVES DE SOUSA, e por meio deste, **CITAR** a pessoa de **CLONE ALVES DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:15:04, na data de 06/06/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GURUPI
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de sentença – 2009.0007.9143-6

Requerente: Juliano Marinho Scotta e Valdir Hass

Advogado(a): Juliano Marinho Scotta OAB-TO 2441

Requerido(a): Arielle Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Sendo assim, sem maiores delongas, julgo improcedente a presente impugnação. Em consequência torno definitiva as decisões de fls. 224 e 226. Condeno o impugnante ao pagamento das custas processuais. Deixo de condenar nos honorários advocatícios, porquanto, descabe referida condenação em incidente processual. Intimem-se. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Condenatória – 2011.0000.9466-4

Requerente: Benedito Tavares Brito

Advogado(a): Havane Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Requerido(a): Zatrix Tecnologia S/A

Advogado(a): Carlos Augusto Tortoro Júnior OAB-SO 247.319

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc. Os embargos de declaração de fls. 225 são próprios e tempestivos, motivo pelo qual o prazo do embargante para apelar encontra-se suspenso. Tendo ocorrido o extravio da petição de embargos que no prazo foi apresentada ao protocolo, torno sem efeito os atos judiciais posteriores, principalmente o que considerou a sentença transitada em julgado para o embargante. Sobre a incidência de juros moratórios e correção monetária, acolho os embargos de declaração, para determinar que os juros de mora incidam desde o evento danoso e a correção monetária a partir da sentença que fixou o “quantum”. PRI – Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2008.0006.7487-3

Requerente: Honório e Tolentino Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3.929-A

Requerido(a): José de Oliveira Neto

Advogado(a): Fernando Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1.530

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Avaliação e Intimação, que importa em R\$ 7,68(sete reais e sessenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos, sob pena de extinção.

Ação:– Ordinária de Cancelamento de Protesto ... 2011.0002.4197-7

Requerente(a): Ricardo Marinho Alves

Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB-TO 476

Requerido(a): TNL PCS

Advogado(a): Cristiana A. Lopes Vieira OAB-TO 268 e José Pereira Amorim OAB-TO 790

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Ricardo Marinho Alves na Ação de Cancelamento de Protesto movida em face de TNL PCS, e assim, resolvo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, 1, do CPC. Torno sem efeito a tutela antecipada deferida (fls. 72 a 74). Levanta-se o valor depositado em juízo (fls. 66 e 67). Condeno a parte autora ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa a título de honorários advocatícios sucumbenciais, levando em consideração o grau de zelo do profissional, o local da prestação do serviço e a complexidade

da demanda, tudo nos termos do art. 20, parágrafo terceiro, do CPC. Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se, registre-se, intime-se. Gurupi/TO, 22 de outubro de 2014.

Ação: Repetição de Indébito com Pedido de Antecipação de Tutela – 2011.0004.3204-7

Requerente: Sebastião Pinto Cerqueira

Advogado: Iwace Antônio Santana – Defensoria Pública

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB-MG 76.696 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB-TO 4247-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS**, nos termos do artigo 269, inciso 1, do Código de Processo Civil, para, declarar a inexistência da dívida apontada nos contratos n.ºs 194644172; vencimento: 07/10/2014; valor de R\$ 1.245,12 e 194343678; vencimento: 07/10/2014; valor: R\$ 457,25. Insta observar que, embora no haja na exordial pedido expresso de declaração de inexistência dos débitos, está implícito na referida peça, o inconformismo do Requerente com os valores cobrados a título de empréstimo consignado. Ademais, a decisão tornar-se-á inócua, caso não seja declarada a inexistência dos valores indevidamente descontados no benefício do Autor. Por fim e por corolário, condeno o Banco Requerido a pagar ao Autor, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente a partir desta data com base na Tabela aprovada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Súmula/STJ n.º 362) e acrescido de juros legais de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula/Sij n.º 54). Condeno ainda o Banco Requerido no pagamento em dobro dos descontos efetuados no benefício do Autor, relativos aos empréstimos discutidos nos presentes autos, devidamente atualizados, nos termos do artigo 42, parágrafo único do CDC. Condeno o Réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3.º). Torno definitiva a liminar deferida às fls. 32/33, dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de estilo. Gurupi, 22 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de fazer c/c Dano Moral... – 2011.0012.7870-0

Requerente: Francisco Romeu de Freitas

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1597

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc. Recebo a apelação em duplo efeito (devolução e suspensivo), portanto própria e tempestiva. Ao apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO., 22/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Repetição de Indébito em Cumprimento de Sentença – 2012.0002.6760-5

Requerente:Ostenilde Neto Miranda

Advogado: Hedgard Silva Castro OAB/TO3926

Requerido:Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (celtins)

Advogado: Cristiana Aparecida Santos Oliveira OAB/TO 2608; Sergio Fontana OAB/TO 701 e Tatianne de Oliveira OAB/TO 5131

INTIMAÇÃO:O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013714-43.2013.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 478

Ação: Declaratória em Cumprimento de Sentença – 2010.0005.7411-0

Requerente:Ana Alves Maropo

Advogado: Marcelo Pereira Lopes OAB/TO 2046

Requerido:OI- Brasil Telecom S/A

Advogado: Josué Pereira de Amorim OAB/TO 790 e Ana Paula Inhan Rocha Bissoli OAB/TO 4843-A

INTIMAÇÃO:O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001092-34 2010.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 41 eproc

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1050/99 – Execução Forçada

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Ederson Martins de Freitas, OAB-TO 5637-B e Dr. Miller Ferreira Menezes, OAB/TO 3060

REQUERIDO: LADY FIEBIG TAUBE

ADVOGADO: Dr. Valdeon Roberto Glória, OAB/TO 685-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 298, cujo teor segue transcrito: "Defiro o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel por parte da executada. Intime. Gurupi, 27/10/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 376/99 - Execução

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Ederson Martins de Freitas, OAB-TO 5637-B e Dr. Miller Ferreira Menezes, OAB/TO 3060

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar o pagamento das custas judiciais da Carta Precatória nº 0000659-72.2012.8.14.0050, junto à Comarca de Santana do Araguaia-PA, pena de devolução da mesma sem o devido cumprimento.

AUTOS Nº: 2010.0005.2718-0 - Cobrança

REQUERENTE: SECADORES MARTAU CONSTRUMEC LTDA

ADVOGADO: Dr. Leonardo Borges, OAB-RS 63.123

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA CANARANA LTDA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Ibanor Antônio de Oliveira, OAB/TO 128; Alexandre Pedron, OAB 29.589 e Elisabete Soares de Araújo, OAB/TO 3134-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 779, cujo teor segue transcrito: "Para individualização da área a ser levada a praça nomeio o Agrimensor Antônio Alves da Silva, com atuação nesta Comarca. Intime-o a informar se aceita a nomeação e indicar seus honorários em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 15/09/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito." Fica, também a parte autora intimada para recolher, no prazo de 10(dez) dias, os honorários periciais que importam em R\$ 3.000,00 (três mil reais), para prosseguimento do feito.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0005.2999-9/0

ACUSADO: Antonio Jose Rodrigues Bezerra

TIPIFICAÇÃO: Art. 306, Caput, e 311, da Lei 9.503/97.

ADVOGADO: EMD Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB/TO 1.775

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Conforme demonstrado às fls. 98/101, o acusado Antonio José Rodrigues Bezerra cumpriu as condições a ele impostas quando da suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento do autos, após as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15/10/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0001.6676-0/0

ACUSADO: Luis Andreilino Leite

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, Caput, do Código Penal.

ADVOGADO: Dr Reginaldo Ferreira Campos OAB/TO 42

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Conforme consta na fl. 71, o acusado Luis Andreilino Leite cumpriu as condições a ele impostas quando da suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento do autos, após as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15/10/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0004.4165-8/0

ACUSADO: CAIRO FERREIRA PACHECO

TIPIFICAÇÃO: Art. 306, Caput, da Lei 9.503/97.

ADVOGADO: Dr Hagton Honorato Dias OAB/TO 1838

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Conforme consta na fl. 85, o acusado Cairo ferreira Pacheco cumpriu as condições a ele impostas quando da suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento do autos, após as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15/10/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0003.9887-4/0

ACUSADO: WALTERLOU COELHO DE SOUSA

TIPIFICAÇÃO: Art. 306, Caput, da Lei 9.503/97.

ADVOGADO: Dr Thiago Lopes Benfica OAB/TO 2.329

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Conforme consta na fl. 59, o acusado Walterlou Coelho de Sousa cumpriu as condições a ele impostas quando da suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento do autos, após as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 15/10/2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 5000119-89.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: 570156446114

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: REFRIGERANTES IMPERIAL S/A (CNPJ Nº 02.542.810/0026-90)

Executado: FERNANDO MORAIS PINHEIRO (CPF Nº 118.629.471-04)

Executado: SERGIO MORAIS PINHEIRO (CPF Nº 223.047.111-20)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, SENT6, segue transcrita a parte dispositiva: "Cls... 'Ex. positus", nos termos do requerimento de fls. 36, declaro EXTINTA a obrigação e de consequência a presente Execução Fiscal e determino que sejam dadas as devidas baixas, com subsequente arquivamento. Em havendo bens gravados, desonere-se-os. Expeça-se o necessário. Sem custas. P.R.I.C... "Intime-se." Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000058-68.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: 782482666813

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO O FAZENDÃO LTDA (CNPJ Nº 00.244.463/0001-07)

Executado: JOANA DARC DE OLIVEIRA (CPF Nº 548.309.581-20)

Executado: TATIANE RODRIGUES LOPES (CPF Nº 858.989.701-00)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 19, segue transcrita a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. P.R.I.C e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais... "Intime-se." Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS: 5000063-51.2007.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: 517274434813

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO COELHO (CNPJ Nº 38.132.312/0001-21)

Executado: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO (CPF Nº 136.768.811-68)

Executado: RONALDO JOSE DE ALMEIDA (CPF Nº 371.384.721-53)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 18, segue transcrita a parte dispositiva: "Cls... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmo intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 29 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS**Escritania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE REQUERIDA**

Autos: 5000367-34.2013.827.2724 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: GRACILENE PEREIRA DA CRUZ XAVIER

Advogado: DEFESONRIA PÚBLICA

Requerido: ANTONIO ALVES XAVIER

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

SENTENÇA: “...Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil e considerando tudo o que consta nos presentes autos, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio de GRACILENE PEREIRA DA CRUZ XAVIER e ANTONIO ALVES XAVIER e por consequência DECLARO EXTINTO o presente feito com resolução do mérito. A averbações necessárias.ó Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo celebrado de evento 52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra como nele contém. Sem custas na forma da Lei de Assistência Judiciária. P.R.I. Itaguatins, 27/08/2014. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital de publicação e intimação de sentença.

MIRACEMA**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 6115/11 (2011.0010.1090-1)**

Ação: Retificação de Registro de Nascimento

Requerente: ILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES OAB/TO4661

INTIMAÇÃO: Fica a advogada intimada do despacho a seguir transcrito: “Defiro a cota ministerial de fls. 36 v, dê-se vistas a advogada da autora para que junte aos autos cópia da certidão de óbito da de cujus. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 11 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Alimentos nº 4905/09 (2009.0001.2725-0) requerente Shirlei Pereira de Oliveira e requerido Miguel Pereira da Silva, sendo o presente para INTIMAR a requerente **SHIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, lavradora, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **se MANIFESTE NO PRAZO DE 48 HORAS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “ Intime-se a parte autora via edital, com prazo de 20 dias e através da Defensoria Pública, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO, em 10 de outubro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, treze dias do mês de outubro de dois mil e catorze (30/10/14).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0001578-56.2014.827.2725, requerido por WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA, MARIA RITA BARROS DA SILVA, LAYNNE OLIVEIRA SALES BEZERRA, ANNA JULIA BARROS SALES e TALYNNE BARROS SALES em desfavor do ESPOLIO DE PEDRO BEZERRA SALES, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro o recolhimento das custas e taxa judiciária ao final do processo. Nomeio inventariante o requerente, que prestará compromisso em 05 dias e primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Citem-se, após, o Ministério Público, os interessados não representados, via edital com o prazo de 20 dias, bem como a Fazenda Pública, para se manifestarem sobre as primeiras declarações no prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01 de setembro de 2014.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 30 de outubro de 2014. Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.6220-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258

Requerido: Reginaldo de Araújo Reis

OBJETO: Intima-se a parte autora de que o alvará para levantamento do valor depositado se encontra expedido desde 18.05.2012, aguardando a parte para recebê-lo, conforme já intimada a autora no DJ n.º 3440, de 02 de outubro de 2014.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 051/2014

Ação: Execução provisória de Sentença - 2009.0005.5173-7/0 (nº de ordem: 03)

Executado: Barra Grande Ltda

Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Em pauta para conciliação comigo. Intimar. Em 27/10/2014. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito” CERTIDÃO: CERTIFICO que conforme despacho de fls. 1125-verso, designo a audiência de conciliação para o dia 24/11/2014, às 16:30 horas. Palmas-TO, 29 de outubro de 2014

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0003.1318-6/0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Antônio Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Fábio Alves dos Santos

Requerido: Vanderlei Miguel Engel

Advogado(a): Dr. João Sânzio Alves Guimarães

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os presentes embargos de terceiro, com fundamento nos art. 1.268, caput, §1º do Código Civil e art. 1.046 do Código de Processo Civil, para manter a decisão prolatada à fl. 42 que desconstituiu o arresto levado a efeito nos autos da Ação Cautelar nº. 2009.00010.8809-8/0, relativamente ao bem móvel descrito na exordial. Condene o embargado ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do CPC. P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2007.0005.1347-2/0 – PERDAS E DANOS

Requerente: Gildo Ferro Barbosa

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor para condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda o requerido ao pagamento das custas processual e honorário advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0010.1673-8/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Ana Cleide da Silva dos Santos

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Andrade Confecções

Advogado(a): Dr. José Manuel Jordão Filho

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2007.0009.1911-8/0 - MONITÓRIA

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Extra Norte Supermercado Ltda, Ademar Otoni do Nascimento e Cláudio Vair Otoni

Advogado(a): Dr. Isaias Grasel Rosman

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e declaro constituídos de pleno direito os documentos apresentados na inicial em títulos executivos judiciais, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil, quantia a ser atualizada segundo o INPC e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da data da citação, até o efetivo embolso do credor. Dessa forma, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Condene, ainda, o demandado ao pagamento das custas remanescentes, e honorários que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, corrigidos monetariamente (pelo INPC) a partir da data do ajuizamento da presente demanda (STJ, Súmula 14). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2008.0008.2263-5/0 – DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Márcio Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Vinicius Pinheiro Marques e Dr. Tiago Sousa Mendes

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Primeiramente importa salientar que se trata de uma relação de consumo em que os autores são absolutamente hipossuficiente em relação à requerida, motivo pelo qual nos termos do art. 6º, VII do CDC inverte o ônus da prova. (...) Ante o exposto, ratificando integralmente a decisão que antecipou a tutela, torno-a definitiva para **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, declarando inexistente o débito imputado ao requerente em decorrência do dano não comprovado no medidor que, mesmo tendo sido trocado, passou a medir na mesma média anterior. Por outro lado deixo de reconhecer o dano moral por entender ser de responsabilidade do autor fiscalização do medidor. Sem custas. Como houve sucumbência recíproca cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Publicada em audiência, dando-se a requerida por intimada. Intime-se o autor e seu procurador pelo Diário de Justiça. Registre-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0010.3438-8/0 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: Rubervam da Silva Nascimento

Advogado(a): Dr. Pablo Araujo Macedo

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Drª. Luma Mayara A. G. Emmerich

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2008.0002.3816-0/0 – REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Vandrê Von Rondon Cunha

Advogado(a): Dr. Silson Pereira Amorim e Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: TAM – Linhas Aéreas S/A

Advogado(a): Drª. Márcia Ayres da Silva

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para condenar a demandada ao pagamento de danos materiais no valor de R\$275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao valor da passagem perdida pelo autor e danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene também a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º).P.R.I.C. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0001.4302-7/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Denize Souza Leite

Advogado(a): Dr^a. Isabella Faustino Alves e Outora

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2007.0007.4506-3/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO

Requerente: Jose de Jesus Lima

Advogado(a): Dr. Rodrigo Coelho e Outros

Requerido: Banco do Brasil S/A (Nossa Caixa S/A)

Advogado(a): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, pra declarar inexistentes os débitos referentes à cobrança em apreço. Acolho, ainda, os pedidos do autor para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene também o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fico em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I.C. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2007.0001.5074-4/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Márcia Ferreira Gomes

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Banco Popular do Brasil

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0012.5151-6/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Jacinondas Oliveira Silva

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Dr. José Pereira Amorim e Outros.

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, reconhecendo a responsabilidade civil da demandada por danos morais provocados ao demandante, na forma do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 5º, V e X da Constituição da República, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para, mantida a decisão liminar, decidir o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC, declarando inexigível o débito havido após o pedido de cancelamento do contrato (21/05/2009). Caso o autor tenha efetuado o pagamento de tais faturas, deverá apresentá-las para que a requerida possa restituir em dobro tais pagamentos. Condene a requerida, segundo os critérios de razoabilidade acima expendidos, a pagar ao requerente, a título de danos morais, a quantia de R\$10.000,00(dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0004.5540-5/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Cícero Joaquim de Souza

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: Banco Santander Brasil S/A (atual denominação do Banco ABN Amro Real S/A)

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor para condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10,000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC)

incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único) P.R.I. Palmas, 30 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5754-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Domingas Araújo de Castro Luz

Advogado(a): Dr. José Laerte de Almeida

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único) P.R.I. Palmas, 30 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2011.0004.5953-0/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Logos Imobiliária e Construtora Ltda

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Casa do Vidraceiro Ltda

Advogado(a): Dr. Virgílio Ricardo Coelho Meirelles

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido da autora, para declarar inexistentes os débitos referentes à cobrança em apreço. Acolho, ainda, os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 15% (quinze por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). Publicada em audiência, dando-se a parte autora por intimada. Intime-se a requerida através de seu procurador via Diário da Justiça. Registre-se. Palmas, 18 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0010.5972-0/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Elma Gomes Santana Ferreira

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

1º Requerido: RO & SU Indústria e Comércio Ltda (Advice Master)

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Braspress (Brasil Intermodal Ltda Matriz)

Advogado(a): Dr. Celso de Faria Monteiro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2008.0010.6351-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO

Requerente: Nilton Oliveira Coelho

Advogado(a): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, pra declarar inexistentes os débitos referentes à cobrança em apreço. Acolho, ainda, os pedidos do autor para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fico em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I.C. Palmas, 26 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6641-2/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Fernando Carlos Ferreira Araújo

Advogado(a): Dr. William Pereira da Silva

Requerido: Armazém Paraíba (SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A)

Advogado(a): Dr. José Átila de Sousa Póvoa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor para, mantendo a liminar concedida, condenar a empresa demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0004.6642-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Suprafarma

Advogado(a): Dr. Vinícius Ribeiro Alves Caetano

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Francisco O. Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor para condenar o demandado ao pagamento a devolver em dobro o valor de R\$4.894,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes as 16 parcelas e taxas debitadas indevidamente da requerente, devidamente corrigidas e condenar o requerido ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, §3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 30 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

REPUBLIÇÃO**AUTOS Nº: 2005.0000.7749-8/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Osvaldo Vicente Ferreira

Advogado(a): Dr. Sebastião Luís Vieira Machado e Outros

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Outros

Litisconsorte passivo necessário: Editora Globo S/A

Advogado(a): Drª Vanessa Guazzelli Braga e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Desta forma, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a execução, determinando seja expedido alvará em favor da Editora Globo que deverá ser intimada para promover o levantamento do valor. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, archive-se com as anotações de praxe. P.R.I. Palmas, 19 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

2ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **ROBSON NERIS PESSOA E SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 17/8/1990, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Fábio Pessoa e Silva e Neuveri Neris da Silva, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2009.0005.7277-7/0, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, conforme parte final adiante transcrita “(...) Portando, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, por meio desta sentença, **declaro extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor de ROBSON NERIS PESSOA E SILVA**, cuja qualificação se encontra à fl. 02. Transitada em julgado, efetuem-se as baixas inerentes com relação exclusiva a Robson Neris Pessoa e Silva, especialmente no que condiz com as determinações contidas no nº 002/2011-CGJ. (...) Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, 12 de maio de 2012. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 29 de outubro de 2014. Elaborado por Maria das Dores, escrivã judicial.

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **VALDOMIRO PEREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, nascido em 29/10/1969, natural de Porto Nacional/TO, filho de Valdomiro Pereira Pinto e Raimunda Pereira Pinto, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2006.0007.5958-9/0, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, conforme parte dispositiva adiante transcrita “(...) À vista de todo o exposto, **julgo improcedente a pretensão acusatória explicitada na denúncia de fls. 02/04**. Por conseguinte, **absolvo JANIES ARRUDA RIBEIRO e VALDOMIRO PEREIRA FILHO** (qualificados à fl. 02) da imputação que lhes foi impingida; e assim procedo com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas cartorárias pertinentes. Sem custas. Palmas - TO, 16.09.2013. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 29 de outubro de 2014. Elaborado por Maria das Dores, escrivã judicial.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5003404-93.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: PABLO ADRIANO CONCEIÇÃO representada por sua genitora ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: C. P. DA R.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº: 5013079-75.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LARA LUIZA CABRAL DIAS, VALQUIRA CABRAL DE SOUSA E DAYANY JAKELLYNY CABRAL DIAS

Advogado: DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES, SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO, ANGELA ISSA HAONAT E RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

Requerido: E. D. DE S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 29 de outubro de 2014.

AUTOS Nº: 5014447-85.2013.827.2729

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: GESCA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, representada por sua genitora ELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: C. L. DE S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 29 de outubro de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5004486-28.2010.827.2729

Chave do Processo: 892244893614

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JESUS FRANCISCO COSTA

Requerido: FRANCISMAR LOPES DA COSTA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 17, datada de 10.09.2014, transitada em julgado em 10.10.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISMAR LOPES DA COSTA, nos autos acima mencionados, em razão de ser absolutamente incapaz, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, JESUS FRANCISCO COSTA, brasileiro, casado, catador de latinhas, residente e domiciliada na QI-03, Lote 26, ST, Norte, Quadra 405 Norte, Alameda 14, Lote 26, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 13 de outubro de 2014.v

AUTOS Nº: 5033863-73.2012.827.2729

Chave do Processo: 958903159412

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA

Requerido: EMANUELLA PEREIRA LUSTOSA LIMA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 33, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 02.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de EMANUELLA PEREIRA LUSTOSA LIMA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, ZENAIDE PEREIRA DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Quadra 403 Sul, Alameda 13, QI-29, Lote 34, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, técnica judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5031263-79.2012.827.2729

Chave do Processo: 437351697912

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Requerido: ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 39, datada de 07.04.2014, transitada em julgado em 17.06.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, nos autos acima mencionados, em razão de possuir transtornos físicos e mentais grave, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu irmão, EDIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Dirant Cardoso de Oliveira e Ana Oliveira Barros, residente e domiciliado na Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lote 20, Plano Diretor Norte, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

AUTOS Nº: 5008612-19.2013.827.2729

Chave : 471092742913

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAFAEL RIBEIRO FURTADO

Requerido: PEDRO DIAS FURTADO

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 37, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 21.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de PEDRO DIAS FURTADO, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curador para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, RAFAEL RIBEIRO FURTADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na 605 Norte, Alameda 01, Quadra 04, Lote 13, Palmas – TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de setembro de 2014.

3ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos n.º: 5027988-25.2012.827.2729**Ação: **Interdição**Requerente: **MARCIO MATTOS PEREIRA DO VALE**Requerido(a): **MANUELLI GONÇALVES DO VALE**O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **MANUELLI GONÇALVES DO VALE**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: “**SENTENÇA** Isso posto, acolho o parecer Ministerial, inclusive o adotando como fundamento, o que faço para: a) declarar a incapacidade de **MANUELLI GONÇALVES DO VALE**, por ser portadora de doença mental grave, incurável e totalmente incapacitante para os atos da vida civil, e decreto sua interdição; b) nomear-lhe curador na pessoa de seu pai, **MÁRCIO MATTOS PEREIRA DO VALE**, o qual deverá prestar o compromisso legal; c) isentar o curador de prestação de contas e da hipoteca legal, o que faço com suporte nos artigos 1.768 e seguintes do Código Civil e 1.190 do Código de Processo Civil; d) determinar que a presente sentença seja registrada no CRC onde está inscrito o requerido (art. 9.º, III do Código Civil); e) determinar que o dispositivo da presente sentença seja publicado por uma vez no Diário da Justiça (art. 1.184 do Código de Processo Civil e Lei n.º 7.359, de 10.09.85); f) decretar a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o sucumbente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, dada a ausência de litigiosidade e concessão da justiça gratuita. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente e para publicação no Diário da Justiça. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, **29/10/2014**. Eu, **HILDEBRANDO ALVES DA COSTA**, digitei. **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI JUÍZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTA**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 0011645-68.2014.827.2729

Ação : DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: K.M.C.G

Advogado : DEBORAH DO ROSARIO FRANCO

Requerido: W. F. G

Advogado: RAFAEL FERNANDES

“SENTENÇA: “...Portanto, nos termos do dispositivo legal supra, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, DECRETO O DIVÓRCIO de WILSON DE FREITAS GALVÃO E KALINE MACEDO DE CARVALHO GALVÃO, que voltará a usar o nome de solteira. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que a autora é beneficiária da justiça gratuita e o requerido não ofereceu resistência ao pedido. Com o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação e, em seguida, às baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 28 de outubro de 2014. Gisele Pereira de Assunção Veronezi -Juíza de Direito Substituta”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0005.8631-0/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA

Advogado: ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004284-85.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5001049-81.2007.827.2729 – AÇÃO PENAL

Denunciado: Jeane da Silva Santos

Advogado (denunciado): GUSTAVO HENRIQUE MATOS BARROSO, inscrito na OAB/MA n.º 12587.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado acima mencionado de que os autos em epigrafe encontram-se aguardando o seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico – EPROC, uma vez que para a prática dos atos processuais junto ao

Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o usuário deverá estar previamente cadastrado, conforme regulamentado na Portaria n. 116/2011, publicada no Diário da Justiça n. 2612 de 23 de março de 2011. Luciana Nascimento Alves. Escrivã Substituta.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.3950-5/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: Fernanda de Araújo Cardoso

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: Java Nordeste Seguros S/A.

Advogados: Dr. Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595 B e Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich – OAB/TO 5.143 B.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos para condenar a requerida ao pagamento de indenização do seguro DPVAT por invalidez permanente ” perda total do uso de uma das mãos”, com a incidência do percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do prêmio total, equivalente a R\$ 8.100 (oito mil e cem reais), sobre os quais incidirão correção monetária a partir do sinistro e juros moratórios a partir da citação. Tendo em vista a sucumbência mínima da parte requerente, condeno a parte requerida ao pagamento de custas e honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmeirópolis(TO), 29 de outubro de 2014. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000006-38.2009.827.2730

Ação: Guarda.

Requerente: Francueides Ribeiro dos Santos.

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Maria de Jesus Ferreira Barros.

Advogado: Antonio Inacio da Silva, OAB/GO-8034.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “Em face do exposto e alicerçada nas provas documentais trazidas aos autos e com fundamento no art. 33 e ss. do Estatuto da Criança e do Adolescente, confirmando a decisão concessiva da guarda provisória, acolhendo, ainda, o parecer do MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE, por sentença, o pedido do requerente, razão pela qual concedo a guarda definitiva dos menores FRANÇUEIDES RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, STHEFANNY VICTÓRIA RIBEIRO BARROS e FRANKLIN RIBEIRO BARROS ao autor, seu genitor, FRANÇUEIDES RIBEIRO DOS SANTOS, e determino seja feito o termo de guarda definitivo, devendo o requerente prestar o compromisso em Cartório, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito julgado, expeça-se o necessário para cumprimento da sentença. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Publicada eletronicamente. Intimem-se. Data: 02 de outubro de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio Juíza de Direito. Pls. 29/10/2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira Técnica Judiciária”.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Processo Eletrônico nº: 5002054-59.2012.827.2731.

Chave Processo nº: 601361839714.

AÇÃO: Medida Cautelar de Sustação de Registro, de Novas Transações e de Conservação do Bem.

Requerente: **HOSANA MARTINS DE LACERDA.**

Advogado: Dr. Flávio Fonseca de Aguiar - OAB/GO nº 21.869 e Dr. Luciano Pereira da Costa - OAB/GO nº 19.968.

Requerido(s): **JOSÉ CARLOS REGO MORAIS; JOÃO LUIZ DE CASTRO e ABADIA MARTINS SOARES REGO MORAES**

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERENTE – **DR. FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR - OAB/GO nº 21.869 e DR. LUCIANO PEREIRA DA COSTA - OAB/GO nº 19.968**, da digitalização do Processo Meio Físico nº **2012.0001.2232-1/0**, sendo que o mesmo só tramitará em MEIO ELETRÔNICO pelo Sistema Processual E-PROC, com número nº **5002054-59.2012.827.2731** e chave nº **601361839714**, BEM COMO para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da

PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de OUTUBRO de 2014. **Glacyneide Borges Rocha** – Técnica Judiciária.

Autos Processo Eletrônico nº: 5002053-74.2012.827.2731.

Chave Processo nº: **584997868014.**

AÇÃO: Cautelar de Protesto C/C Medida Inominada.

Requerente: **HOSANA MARTINS DE LACERDA.**

Advogado: Dr. Flávio Fonseca de Aguiar - OAB/GO nº 21.869 e Dr. Luciano Pereira da Costa - OAB/GO nº 19.968.

Requerido(s): **JOSÉ CARLOS REGO MORAIS; JOÃO LUIZ DE CASTRO e ABADIA MARTINS SOARES REGO MORAES**

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

Requerido(s): **ADÃO CANDIDO SILVA; ELIENE MARIA OLI DA FIRMINO ALVES; MANOEL FIRMINO NETTO e MARIA IVONI ALVES SILVA.**

Advogado: Dr. Martines Rodrigues Maciel – OAB/GO nº 12.292.

Requerido(s): **CLAUDIVINO ROSA PINTO.**

Advogado: Dr. Walker Lafayette Coutinho – OAB/GO nº 12.568.

INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERENTE – DR. FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR - OAB/GO nº 21.869 e DR. LUCIANO PEREIRA DA COSTA - OAB/GO nº 19.968, BEM COMO ao ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA – Claudivino Rosa Pinto - DR. WALKER LAFAYETE COUTINHO – OAB/GO nº 12.568, da digitalização do Processo Meio Físico nº 2012.0001.2233-0/0, sendo que o mesmo só tramitará em MEIO ELETRÔNICO pelo Sistema Processual E-PROC, com número nº 5002053-74.2012.827.2731 e chave nº 584997868014, BEM COMO para no prazo de **DEZ (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Ficam ainda os mesmos **INTIMADOS** para no prazo de **CINCO (5) DIAS** especificarem as provas que pretendem produzir em audiência. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de OUTUBRO de 2014. **Glacyneide Borges Rocha** – Técnica Judiciária.**

Autos Processo Eletrônico nº: 5002055-44.2012.827.2731.

Chave Processo nº: **458603878514.**

AÇÃO: Declaratória de Nulidade.

Requerente: **HOSANA MARTINS DE LACERDA.**

Advogado: Dr. Flávio Fonseca de Aguiar - OAB/GO nº 21.869 e Dr. Luciano Pereira da Costa - OAB/GO nº 19.968.

Requerido(s): **JOSÉ CARLOS REGO MORAIS; JOÃO LUIZ DE CASTRO e ABADIA MARTINS SOARES REGO MORAES**

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

Requerido(s): **ADÃO CANDIDO SILVA; ELIENE MARIA OLI DA FIRMINO ALVES; MANOEL FIRMINO NETTO e MARIA IVONI ALVES SILVA.**

Advogado: Dr. Martines Rodrigues Maciel – OAB/GO nº 12.292.

Requerido(s): **CLAUDIVINO ROSA PINTO.**

Advogado: Dr. Walker Lafayette Coutinho – OAB/GO nº 12.568.

INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERENTE – DR. FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR - OAB/GO nº 21.869 e DR. LUCIANO PEREIRA DA COSTA - OAB/GO nº 19.968, BEM COMO ao ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA – Claudivino Rosa Pinto - DR. WALKER LAFAYETE COUTINHO – OAB/GO nº 12.568, da digitalização do Processo Meio Físico nº 2012.0003.5648-9/0, sendo que o mesmo só tramitará em MEIO ELETRÔNICO pelo Sistema Processual E-PROC, com número nº 5002055-44.2012.827.2731 e chave nº 458603878514, BEM COMO para no prazo de **DEZ (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Ficam ainda os mesmos **INTIMADOS** para no prazo de **CINCO (5) DIAS** especificarem as provas que pretendem produzir em audiência. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de OUTUBRO de 2014. **Glacyneide Borges Rocha** – Técnica Judiciária.**

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0004.9780-7 – Investigação de paternidade

Requerente: J. V. P. rep por Maralúcia Pires Brito

Advogado: Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça OAB-TO 4087-B

Requerido: L. A. do N.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB-TO 812

Finalidade/Objeto: Ficam as partes por seus respectivos procuradores intimados do teor seguinte: Intimados para comparecerem perante este juízo no dia 04 de dezembro de 2014 às 14hs: 20min; para a audiência de abertura de exame de DNA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

Autos: 2010.0011.6664-4/0 – Investigação de paternidade

Requerente: A. L. rep por sua genitora

Advogada: Dra Evandra Moreira de Souza OAB-TO 645

Requerido: T. G. Oliveira

Advogado: Dr. Manoel dos Santos OAB-DF 5949; Dr. Haroldo Toti OAB-DF 1309/A e Dr. Douglas Lacerda Lucas OAB-DF 26205

Finalidade/Objeto: Ficam as partes por seus respectivos procuradores intimados do teor seguinte: Intimados para comparecerem perante este juízo no dia 09 de dezembro de 2014 às 13hs: 30min; para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 2009.0010.7449-5- Adoção

Requerente: Alana Kelsilene de Oliveira Sousa e Luiz Antônio da Silva

Requerida: Efigenia Conceição dos Santos

INTIMAR: A requerida EFIGENIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS- atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: para comparecer no cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, endereço acima mencionado e informar seu endereço a fim de que seja posteriormente ouvida em juízo. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 30 de setembro de 2014- Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

APOSTILA

Autos nº 2008.0007.9971-4 – Ação de Alimentos

Requerente (s): Lanna Saraiva dos Santos rep. por sua genitora Rosirene Benvindo Saraiva

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido (a): Antonio Carlos dos Santos

Advogado (a): Débora Coelho Costa – OAB/MA 6.700

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 16h10min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 49. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0001.0868-3 – Divórcio Litigioso

Requerente (s): José Carlos Alves da Silva

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido (a): Josilene Etelvina de Barros

Advogado (a): Edgar Espírito Santo Oliveira – OAB/TO 2.781

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 05 de novembro do corrente ano, às 16h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 32-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2008.0009.6434-0 – Investigação de Paternidade

Requerente (s): Ana Beatriz Azevedo rep. por sua genitora Mara Nairana Pereira Azevedo

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido (a): Lindomar Jacas Correia

Advogado (a): Raphael Brandão Pires – OAB/TO 4.094

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 26 de novembro do corrente ano, às 16h10min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 43. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2009.0000.8809-3 – Investigação de Paternidade

Requerente (s): Mariah Paulla Arimatea rep. por sua genitora Luana Moraes Arimatea

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido (a): Manoel Fernando da Silva

Advogado (a): Terezinha Pupulim Rocha – AOB/GO 3.910

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 11 de novembro do corrente ano, às 15h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 69. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0008.7199-9 – Investigação de Paternidade

Requerente (s): Camille Vitória Batista rep. por sua genitora Jackeline Silva Batista

Advogado (a): Ítala Graciella Leal Oliveira – Defensora Pública

Requerido (a): Arlindo Folgaça de Oliveira

Advogado (a): Nara Rúbia Marques Metzka – OAB/TO 4.309

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 26 de novembro do corrente ano, às 14h10min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 29. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2008.0003.3584-0 – Investigação de Paternidade

Requerente (s): Weide Silva Sousa rep. por sua genitora Cristina Silva Sousa

Advogado (a): Ítala Graciella Leal Oliveira – Defensora Pública

Requerido (a): Carlos Martins Gomes Miranda

Advogado (a): Adari Guilherme da Silva – OAB/TO 1.729

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 13h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 67. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0005.4703-2 – Ação de Alimentos

Requerente (s): Gabriela Nunes da Silva Pereira rep. por sua genitora Izilda Nunes da Silva

Advogado (a): Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO 2.549

Requerido (a): Valdeci Pereira Dal Santo

Advogado (a): Nereu Mokochinski Junior – OAB/PR 48.535

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 25 de novembro do corrente ano, às 13h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 135-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2012.0003.0190-0 – Divórcio Litigioso

Requerente (s): Sebastiana Leão de Souza

Advogado (a): Érika Patrícia Santana – OAB/TO 3.238

Requerido (a): Geraldo Rodrigues de Souza

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 05 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme ATO ORDINÁRIO de fls. 49. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0001.0937-0 – Ação de Guarda

Requerente (s): Pollyana Shelly Morais

Advogado (a): Ari Santana – OAB/TO 4401

Requerido (a): Osmarivan Moreira da Silva

Advogado (a): Evandra Moreira de Souza – OAB/TO 645

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 13 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 51-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2009.0008.1556-6 – Execução de Alimentos

Requerente (s): Ana Clara Batista Marcelino rep. por sua genitora Tereza Aires Marinho Rios

Advogado (a): José Erasmo Pereira Marinho – OAB/TO 1132

Requerido (a): Vagner da Silva Marcelino

Advogado (a): Jacy Brito Faria – OAB/TO 4279

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 26 de novembro do corrente ano, às 14h50min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 37. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2008.0010.4231-5 – Investigação de Paternidade

Requerente (s): Evely Jordana Barbosa rep. por sua genitora Márcia Barbosa

Advogado (a): Ítala Graciella Leal de Oliveira - Defensora Pública

Requerido (s): Ricardo Alexandre da Silva Cruz

Advogado (a): Romildo Assis de Almeida Junior – OAB/PA 13.039 – OAB/MA 7.535

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 28-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0006.1267-5 – Ação de Alimentos

Requerente (s): João Victor Birer Rossetto rep. por sua genitora Rosilda de Fátima Birer

Advogado (a): Kelly Nogueira da Silva – OAB/TO 4451

Requerido (a): Valmir Rosseto

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 25 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 28-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0010.8082-0 – Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente (s): Eliene Barros Câmara

Advogado (a): Vinícius Coelho Cruz – OAB/TO 1654

Requerido (a): Juscelino de Souza Almeida

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 12 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 37-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0011.6560-5 – Ação Revisional de Alimentos

Requerente (s): Deusdeth Alves de Souza

Advogado (a): Fabrício de Melo Barcelos Costa – OAB/TO 4168

Requerido (a): Igor Gabriel Lopes de Souza rep. por sua genitora Sandra Cristina Lopes

Advogado (a): Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 27 de novembro do corrente ano, às 13h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 68. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0011.6558-3 – Ação Negatória de Paternidade

Requerente (s): Deusdeth Alves de Souza

Advogado (a): Fabrício de Melo Barcelos Costa – OAB/TO 4168

Requerido (a): Igor Gabriel Lopes de Souza rep. por sua genitora Sandra Cristina Lopes

Advogado (a): Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 27 de novembro do corrente ano, às 13h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 57. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0010.8189-4 – Ação Declaratória de Vínculo Sócio Afetivo

Requerente (s): Maria de Jesus Resplande Silva

Advogado (a): Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO 2.549

Requerido (a): Herdeiros de Raimundo Pereira da Conceição

Advogado (a): Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 05 de novembro do corrente ano, às 13h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 46-v. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

Autos nº 2010.0007.5307-4 – Ação de Alimentos

Requerente (s): Thayline Alves Wanderley rep. por sua genitora Maria Alves Dorta

Advogado (a): José Pedro da Silva – OAB/TO 486

Requerido (a): Evaldo Soares Vanderley

Ficam os advogados das partes intimados para comparecerem em audiência designada para o dia 11 de novembro do corrente ano, às 14h30min, na sede deste juízo, conforme DESPACHO de fls. 22. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (QUINZE) dias****Autos nº 2010.0003.6368-3 – ALIMENTOS**

Requerente: Edilson Ferreira de Paiva e outros, rep. por sua genitora Maria Veronilde Ferreira Marinho.

Adv. Alexsander Ogawa da Silva – OAB/TO 2.549 e Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO 4.087-B

Requerido: Francisco Edson Paiva

CITAR : FRANCISCO EDSON PAIVA - brasileiro, solteiro, operador de máquina, residente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITA –LO dos termos da ação. Cientificando que foi arbitrado alimentos provisórios em 70% do salário mínimo vigente à época de cada pagamento, devido a partir desta citação, a serem pagos diretamente a mãe do alimentando, mediante recibo, ou através de depósito bancário.

DESPACHO fls. 37: “ 1- CITE-SE o requerido por edital, vencido o prazo sem resposta, nomeio a defensora pública que atua a esta Vara para apresentar defesa na forma e prazo legais. 2- apresentada a defesa, intimem-se as partes e MP para especificarem as provas que desejam produzir no prazo de 10 dias. Especificadas, designe-se audiência intimando-se partes, MP e testemunhas se necessário. 3- em não sendo especificadas as provas, conclua-se para sentença. Cumpra-se. Paraíso -

TO, DS. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito.”, Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins- TO, 27 de outubro de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito -Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____.Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 2008.0009.3324-0/0 - Alimentos

Requerente: Caio Nascimento dos Santos rep por sua genitora

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerida: Valdir dos Santos

Finalidade/Objeto: Citar Valdir dos Santos, brasileiro, solteiro, diarista, residente domiciliado em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão; bem como intimá-lo para comparecer acompanhado de até 3 testemunhas perante este juízo no dia 02 de dezembro de 2014 às 14hs: 30min; para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimar também da fixação dos alimentos provisórios no importe de 25% do salário mínimos devidos a partir da citação. DESPACHO: Defiro a gratuidade da justiça. Fixo alimentos provisórios (art. 4º, Lei 5.478/68) em 25% do salário mínimo vigente à época de cada, devidos a partir da citação, a serem pagos diretamente à mãe do requerente, mediante recibo, ou através de depósito bancário. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/11/2009 às 16:00 horas, a realizar-se na sala de audiência deste juízo. Intime-se a mãe do alimentando para que compareça à audiência, podendo ainda fazer-se acompanhar de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68), advertindo-a de que seu não comparecimento implicará em arquivamento do feito (art. 7º, Lei 5.478/68). Cite-se e intime-se o requerido por carta precatória se necessário, para comparecer à audiência, sob pena de revelia e confissão (arts. 7º, Lei 5.478/68), acompanhado de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68) e advogado. Na audiência, caso não haja acordo, o requerido poderá oferecer contestação, desde que por intermédio de advogado, e apresentar testemunhas que possam comprovar sua capacidade financeira. Intime-se o MP. Paraíso do Tocantins; 01/12/2008. Aline Marinho Bailão. Juíza de Direito. ATO ORDINATÓRIO: Por ordem do juiz auxiliar desta vara, nos termos do despacho proferido à fls. 22, agendo audiência de conciliação, instrução e julgamento nestes autos, para o dia 02/12/2014 às 14:30min; na sede deste juízo. Érika Gisella C. Ribeiro da Silva. Assessora/Mat. 352563. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 27 de outubro de 2014, eu, Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0001.0570-2 - Ação de Curatela

Requerente: Jaci Lima Barros de souza

Advogado: Dr. Sergio Barros de Souza, OAB/TO-748

Requerido: Carlos Américo Ferreira Lima

Fica por este a parte autora intimada por seu procurador para comparecer em Cartório a fim de Assinar o Termo de compromisso de curador de Carlos Américo Ferreira Lima.. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã , Intimei.

Autos n. 2010.0007.2231-4 - Inventário/Arrolamento

Requerente: Marliana Martins da Cruz

Advogado: Dr. José Erasmo Pereira Marinho, OAB/TO -1132

De cujus: Claudinei Martins Brito

Fica por este a parte autora intimada para comparecer em Cartório a fim de pegar os Formais de Partilha da viúva e herdeiros. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã , Intimei

Autos n. 6827/2002 - Inventário

Requerente: Lucimaura Rodrigues Borges

Advogado: Dr. Alex Hennemann, OAB/TO2138

De cujus: Adilson Martins da costa

Fica por este a parte autora intimada para comparecer em Cartório a fim de pegar os Formais de Partilha da viúva e herdeiros. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã , Intimei.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 1.231/00 – AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE –RET. DO DIÁRIO Nº 3459(ADV. DA BIO SOJA)

Exeqüente: NOVARTIS AGRIBUSINESS LTDA

Advogado: DR. RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO – OAB/SP-73.891

Executado: CARVALHO E MARTINS LTDA E OUTRO

Advogado: DR. MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB/TO 1.923-A

Advogado: DR. ELTON FERNANDES RÉU – OAB/SP-1856319 (BIO SOJA)

DESPACHO: INTIMAÇÃO- “(...)” Desde já designo a 1ª praça para o dia **25/11/2014, às 10h00min** e a 2ª praça para o dia **11/12/2014, às 10h00min, na sala de audiências da vara Cível na presença desta Magistrada**. Se porventura houver segundo leilão o bem imóvel poderá ser arrematado por até 50% do valor avaliado do bem. Das praças ou leilões cientifique-se o executado através de seu advogado, pelo DJ. Intimem-se. “(...)”Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 15 de outubro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0003.2312-2/0– AÇÃO- ANULATÓRIA

Requerente: ANTONIO LIMEIRA LACERDA

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR– OAB/TO- 5387

Requerido: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO – Diga ao embargante para se pronunciar da inércia do município em 10 (dez) dias. Pedro Afonso-TO, 29 de julho de 2013, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2012.0005.4234-7/0 – EPROC Nº 5000709-52.2012.827.2733

CHAVE PROCESSO: 176274410514

AÇÃO – INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA

SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA

FRANCIVALDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB-TO 4.433

REQUERIDOS: LIBERATO GAMA RIBEIRO

MACEDO E NUNES TRANSPORTADORA

ADVOGADO: ENZO ALEX VELASQUEZ FARIAS – OAB-SP 190-193

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0005.7870-8/0 – EPROC Nº 5000069-54.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 985371155614

AÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

REQUERIDO: AGNALDO SOARES BOTELHO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB-TO 1.337-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS 2008.0007.6604-2/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: NIDERA SEMENTES LTDA

Advogados: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA – OAB-MG 84.983

IRANY GONÇALVES DA COSTA – OAB-MG 30.325

Executados: CB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES

ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES JUNIOR

AMADO JOSE BUENO NETO

Advogados: CARLOS ABERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

DECISÃO – “Em primeiro lugar reconheço que os Requeridos não cumpriram o acordo entabulado nas fls. 89/92. Verifico que o Requerido afirma no contrato de acordo, que o imóvel de matrícula nº 0421, Livro 2-B, registrado sob o nº R1-421, dado em garantias está livre de ônus, porém constam as suas margens, o R. 2.421, registro de CPR nº 2460500040, emitida em 09/11/2007; com a quantidade de 615.360 kgs, tendo como credora Cargil Agrícola S/A. Os Requeridos em fls. 107/108 peticionam informando que foi realizada a averbação do acordo nas margens do imóvel descrito acima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Centenário/TO, desta forma, cumprindo o item 03 da referida transação. Em razão disto, requerem a liberação da garantia oferecida nos autos 2008.0007.6604-2/0, constituída em um Trator FORD 6610 ano 1989, avaliado no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Requereu ainda que, fosse oficiado o registro de imóveis de Pedro Afonso/TO a fim de que se proceda a baixa na averbação nº AV1-2, na matrícula R-2340-, referente à anotação da execução por quantia certa nos autos 2008.0007.6604-2/0. Ouvido o Requerente, manifestou-se contrário ao pretendido pelos Requeridos uma vez que o acordo não foi cumprido. Manifestou-se ainda no sentido de que os Requeridos estão agindo de má-fé uma vez que venderam o imóvel matriculado no CRI de Pedro Afonso, tendo o comprador adquirido o imóvel consciente no ônus que recai sobre o mesmo. Averiguo que, razão assiste o autor nas suas pretensões posto que o Requerido não cumpriu integralmente o acordo, preocupando-se apenas em demonstrar o cumprimento sobre o item 03, vindo aos autos requerer baixa da averbação do imóvel e a liberação do trator FORD. Entendo não ser cabível acolher a pretensão do Requerido, uma vez que ao atualizar a dívida atingirá determinado valor, que deverá ser garantido através dos bens já registrados. Além do mais não se pode esquecer de chamar ao feito o terceiro Domingos Batista Rocha, adquirente do imóvel urbano de Pedro Afonso, para que venha os autos manifestar-se, uma vez que consta na escritura do imóvel que o adquirente tinha conhecimento do ônus que recaia sobre o imóvel. Ante o exposto, determino que seja intimado o Sr. Domingos Batista Rocha para que se manifeste nos autos no prazo de 15 dias a cerca dos fatos, sob pena de anulação da compra e venda do referido imóvel. Por cautela, indefiro os demais requerimentos feitos pelos Requeridos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 25 de agosto de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0007.6605-0/0 – COBRANÇA

Requerente: NIDERA SEMENTES LTDA

Advogados: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA – OAB-MG 84.983

IRANY GONÇALVES DA COSTA – OAB-MG 30.325

Requeridos: CB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES

ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES JUNIOR

AMADO JOSE BUENO NETO

Advogados: CARLOS ABERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

DECISÃO – “Em primeiro lugar reconheço que os Requeridos não cumpriram o acordo entabulado nas fls. 89/92. Verifico que o Requerido afirma no contrato de acordo, que o imóvel de matrícula nº 0421, Livro 2-B, registrado sob o nº R1-421, dado em garantias está livre de ônus, porém constam as suas margens, o R. 2.421, registro de CPR nº 2460500040, emitida em 09/11/2007; com a quantidade de 615.360 kgs, tendo como credora Cargil Agrícola S/A. Os Requeridos em fls. 107/108 peticionam informando que foi realizada a averbação do acordo nas margens do imóvel descrito acima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Centenário/TO, desta forma, cumprindo o item 03 da referida transação. Em razão disto, requerem a liberação da garantia oferecida nos autos 2008.0007.6604-2/0, constituída em um Trator FORD 6610 ano 1989, avaliado no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Requereu ainda que, fosse oficiado o registro de imóveis de Pedro Afonso/TO a fim de que se proceda a baixa na averbação nº AV1-2, na matrícula R-2340-, referente à anotação da execução por quantia certa nos autos 2008.0007.6604-2/0. Ouvido o Requerente, manifestou-se contrário ao pretendido pelos Requeridos uma vez que o acordo não foi cumprido. Manifestou-se ainda no sentido de que os Requeridos estão agindo de má-fé uma vez que venderam o imóvel matriculado no CRI de Pedro Afonso, tendo o comprador adquirido o imóvel consciente no ônus que recai sobre o mesmo. Averiguo que, razão assiste o autor nas suas pretensões posto que o Requerido não cumpriu integralmente o acordo, preocupando-se apenas em demonstrar o cumprimento sobre o item 03, vindo aos autos requerer baixa da averbação do imóvel e a liberação do trator FORD. Entendo não ser cabível acolher a pretensão do Requerido, uma vez que ao atualizar a dívida atingirá determinado valor, que deverá ser garantido através dos bens já registrados. Além do mais não se pode esquecer de chamar ao feito o terceiro Domingos Batista Rocha, adquirente do imóvel urbano de Pedro Afonso, para que venha os autos manifestar-se, uma vez que consta na escritura do imóvel que o adquirente tinha conhecimento do ônus que recaia sobre o imóvel. Ante o exposto, determino que seja intimado o Sr. Domingos Batista Rocha para que se manifeste nos autos no prazo de 15 dias a cerca dos fatos, sob pena de anulação da compra e venda do referido imóvel. Por cautela, indefiro os demais requerimentos feitos pelos Requeridos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 25 de agosto de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.6319-1/0 – INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERDITANDA: MARTINHA MARIA DE JESUS

Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** constante na inicial e **DECRETO** a interdição de **MARTINHA MARIA DE JESUS**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curador da interdita seu filho **POLICARPO PETRONILIO DA SILVA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial do Estado de Goiás. Publique-se na Imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 26 de setembro de 2014. (ass) Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito- DAS.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Número Processo Físico 2010.0005.1055-4/0 – transformado em eletrônico: Número Processo Eletrônico: 5000099-55.2010.827.2733

Chave do Proc. nº: 104845411614

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réus: CARLOS HENRIQUE ARAÚJO, GILSON RODRIGUES DA SILVA e LUIZ WAGNER GUEDES LIMA

Advogado: Assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Réus: GILVAN FERNANDES LIMA e MÁRIO FRANCINEI FERREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB-TO 310

Réu: EDILSON BORGES DA SILVA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

INTIMAÇÃO: “Ficam, por meio do presente, os advogados dos réus **intimados da transformação dos autos para meio eletrônico**, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 01/2013 que diz no §3º, do artigo 1º: “§ 3º - Caberá à escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados constantes nos autos físicos no momento do gerenciamento.”

Número Processo Físico 2007.0010.6779-4/0 – transformado em eletrônico: Número Processo Eletrônico: 5000039-87.2007.827.2733

Chave do Proc. nº: 818930272514

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réus: ZACARIAS ALVES BEZERRA e RENATON CESAR RODRIGUES

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Réus: RAIMUNDO ALVES BARBOSA, EDMILSON NEVES CASTRO e DELMIRO NEVES BARBOSA

Advogado: Dr. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB-TO 4283

INTIMAÇÃO: “Ficam, por meio do presente, os advogados dos réus **intimados da transformação dos autos para meio eletrônico**, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 01/2013 que diz no §3º, do artigo 1º: “§ 3º - Caberá à escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados constantes nos autos físicos no momento do gerenciamento.”

Número Processo Físico 2011.0003.6956-6/0 – transformado em eletrônico: Número Processo Eletrônico: 5000126-04.2011.827.2733

Chave do Proc. nº: 240711085814

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE FRANÇA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

INTIMAÇÃO: “Fica, por meio do presente, o advogado do réu **intimado da transformação dos autos para meio eletrônico**, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 01/2013 que diz no §3º, do artigo 1º: “§ 3º - Caberá à escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados constantes nos autos físicos no momento do gerenciamento.”

Número Processo Físico 2009.0004.7467-8/0 – transformado em eletrônico: Número Processo Eletrônico: 5000057-40.2009.827.2733

Chave do Proc. nº: 468339144914

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réus: MIGUEL AGUIAR SILVA, DIOMAR MENDES DA SILVA JÚNIOR, WADSON TAVARES OLIVEIRA e BRUNO CAMPELO MORAES

Advogado: Assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Réu: JOSÉ CARLOS MACEDO GUIDA

Advogado: Dr. THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2309-A

Réus: PASCILHO FERNANDES DE SOUZA e JOMAR CARNEIRO SANTOS

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

INTIMAÇÃO: “Ficam, por meio do presente, os advogados dos réus **intimados da transformação dos autos para meio eletrônico**, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 01/2013 que diz no §3º, do artigo 1º: “§ 3º - Caberá à escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados constantes nos autos físicos no momento do gerenciamento.”

Número Processo Físico 2008.0003.7888-3/0 – transformado em eletrônico: Número Processo Eletrônico: 5000029-09.2008.827.2733

Chave do Proc. nº: 754004021814

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOAQUIM CAVALCANTE

Advogado: Dr. RODRIGO OKPIS – OAB-TO 2145

Réu: DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO

Advogado: Dr. LEANDRO MANZANO SORROCHE – OAB-TO 4792

INTIMAÇÃO: “Ficam, por meio do presente, os advogados dos réus **intimados da transformação dos autos para meio eletrônico**, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 01/2013 que diz no §3º, do artigo 1º: “§ 3º - Caberá à escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados constantes nos autos físicos no momento do gerenciamento.”

EDITAL DE CITAÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS****Ação Penal nº 0001252-72.2014.827.2733**

Chave do Processo nº 928743683814

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MOACIR RIBEIRO DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001252-72.2014.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o **MOACIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 30/04/1981, natural de Itacajá-TO, filho de José Pereira da Silva e Eneide Ribeiro da Silva, residente na Rua 14, nº 52, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 129, §9º do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Ação Penal nº 0001304-68.2014.827.2733

Chave do Processo nº 546382291214

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: LUÍS CÉZAR SILVA NASCIMENTO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001304-68.2014.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra o **LUIS CÉZAR SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, nascido aos 16/03/1982, natural de Campinas-SP, filho de Antônio Luiz Pereira do Nascimento e Maria Aparecida Silva Nascimento, portador do RG n.º 37517710-3, residente e domiciliado na Rua Izaurina Feitosa, n.º 458, Centro, Recursolândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 147 do Código de Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS****Ação Penal nº 0001295-09.2014.827.2733**

Chave do Processo nº 874493437814

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JORGE ADELAR KANK

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001295-09.2014.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o **JORGE ADELAR KANK**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 16/06/1970, natural de Guairá-PR, RG n.º 5241383-4 SSP/PR, filho de Carlos Erich Kanck e Selmira Borba, residente e domiciliado na Rua 04, n.º 1091, Setor Maria Galvão, Pedro Afonso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 147 do Código de Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS****Ação Penal nº 0001293-39.2014.827.2733**

Chave do Processo nº 705130894714

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: LEANDRO DE ABREU SOUZA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001293-39.2014.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra o **LEANDRO DE ABREU SOUZA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido aos 03/03/1987, natural de Guaraí-TO, RG n.º 839.130 SSP/TO, filho de Francisco Gomes de Sousa e Maria Neimar de Abreu Souza, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 518, Setor Universitário, Guaraí-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 331 do Código de Trânsito Brasileiro, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua

intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001254-42.2014.827.2733

Chave do Processo nº 754090922414

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: CLEIDEVAN GOMES MACEDO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001254-42.2014.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra o **CLEIDEVAN GOMES MACEDO**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 23/06/1983, natural de Pedro Afonso-TO, portador do RG n.º 681.087 SSP/TO, filho de Maria Gomes Macedo, residente na Rua Ceará, n.º 552, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 331 do Código Penal, por duas vezes, na forma do artigo 69, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001251-87.2014.827.2733

Chave do Processo nº 565567515114

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: ISRAEL GOMES DOS SANTOS e FAGNO DIAS SANTOS

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001251-87.2014.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra os denunciados **ISRAEL GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido aos 14/03/1980, R.G. 4147025 SSP/TO, natural de Itinga-MA, filho de Antônia Gomes dos Santos, residente na Rua 01, n.º 124, Setor Bela Vista II, Pedro Afonos/TO, e **FAGNO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido aos 30/08/1986, natural de Abaetetuba-PA, filho de Ângela Maria Dias Santos, residente na Rua 01, n.º 124, Setor Bela Vista II, Pedro Afonos/TO, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.v

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0001232-81.2014.827.2733

Chave do Processo nº 902718745814

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ODAIR JOSÉ PEREIRA LIMA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001232-81.2014.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado ODAIR JOSÉ PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 13/10/1978, natural de Miracema-TO, filho de Maria de Jesus Moreira Lima, residente e domiciliado na Rua Rio Sono, s/n.º, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 147 do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014). Eu___, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0003.8405-0

E- Porc 5000001-38.2008.827.2734

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO LEMOS DE FARIA e outro

ADVOGADO(S): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO TO826

REQUERIDO: MARIO BOMBI

ADVOGADO: Drª. ANA BEATRIZ NONES S. BOMBI - OAB/SP nº 165.607 e Drs. LUCIANA RANGEL NOGUEIRA - OAB/SP nº 201.430, JOCREANY DE SOUZA MAYA- OAB/TO nº 2.443

FICAM INTIMADOS os Advogados dos REQUERIDOS, para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o cadastramento de Advogados no e-Proc, conforme despacho do evento 19: "Considerando que conforme determina o art. 1º, §3º da IN 7/2012, é obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram enviar petições ou praticar atos processuais em processos do e-Proc/TJTO; Considerando que após a digitalização do presente feito, foi efetuada a intimação do Advogado dos Requeridos pelo Diário Eletrônico (Evento 2); Considerando que não houve cadastramento do referido Advogado dos Requeridos, determino que se renove a intimação por meio do Diário Eletrônico para, no prazo de 10(dez) dias, sanar a irregularidade, sob pena dos Requeridos ficarem indefesos. Intime-se. Cumpra-se."

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL

Autos n. 5000290-26.2012.827.2735 Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente N.R.B., rep. Por sua genitora MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA

requerido: ROMES BRITO DA SILVA

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinado a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do requerido, Sr. ROMES BRITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF. 906.025.601.87 e C.I.RG. 5662167 SSP/PA, residente e domiciliado em lugar incerto não sabido, para nos termos da presente ação d revisão de alimentos e intimação para, que compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhados de seus advogados e de testemunhas, independentemente de prévio depósito, importando a ausência do requerente em arquivamento do pedido e a do requerido em confissão e revelia. Tudo conforme despacho transcrito: comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 28/04/2015, tẽifj14:00 horas.. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 28/10/2014 vjIMLuziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço aªSpnatura da MMA. Juíza de Direito como Verdadeira. DEBORAH WAJNG Juíza de Direito

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.3256-0/ CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO

Advogado (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (a): DR .MARCOS ANDRÉ HONDA FLORES- OAB/MS 6.171

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 151/152...Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267,VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Deferida a gratuidade, sem honorários de sucumbência.P.R.I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se.Porto Nacional, 23 julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.8360-7/ CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: EDUARDO BANDEIRA MATOS SERPA

Advogado (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (a): DR .MARCOS ANDRÉ HONDA FLORES- OAB/MS 6.171

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 199/201...Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267,VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta. Deferida a gratuidade, sem honorários de sucumbência.P.R.I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se.Porto Nacional, 23 junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7149-1/ RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVALIDO

Requerente: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS

Advogado (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FOLHA(S) 126. Nos autos da presente Ação Previdenciária, após regular trâmite, sobreveio o óbito da parte autora, conforme se depreende da manifestação de folha 114. Pelo que, vista a parte autora para que promova a habilitação dos herdeiros de acordo com disposto no CPC, art. 1055 e seguintes. Int. Porto Nacional, 26 junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0098-3/0 - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: MARIA BADIA NUNES MARTINS

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.129: “Folhas 126/128: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.” Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1897-1– RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: ROSIMAR RODRIGUES MOREIRA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.123: “Folhas 120/122: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.” Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0101-7/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: DALVENICE MARTIS DE MELO

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.134: “Folhas 131/133: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0445-8/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Requerente: ALBETIZA DOS SANTOS LEITE

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.133: “Folhas 130/132: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1831-9/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Requerente: SUELI RIBEIRO DA COSTA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.122: “Folhas 119/121: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1829-7/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Requerente: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.135: “Folhas 132/134: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.2658-3/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Requerente: RUBILENE BARREIRA DE OLIVEIRA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 124: “Folhas 121/123: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0091-6/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

Requerente: LAURILENE BATISTA DA SILVA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 113: “Folhas 110/112: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5041-3/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: JACILENE HELIODORA DE AMORIM BARROS

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 122: “Folhas 119/121: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0073-8/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: ELIZABETE SANTANA DA SILVA

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 135: “Folhas 132/134: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.04.52-0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: VERA LUCIA COELHO SANTOS

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 123: “Folhas 120/ 122: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1899-8/0 – RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Requerente: JOSÉ PEDRO FERREIRA MENDES

Procurador (A): DR^a. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO: 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS. 123: “Folhas 120/122: Vista à parte com oportunidade de manifestação e impulso processual, no prazo de trinta dias. A inércia será acatada como desistência - CPC, 267, VIII e 598. Int.”
Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0003.6258-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

Requerido: SERGIO AIRES DE OLIVEIRA

Advogado: ANAURUS VINICIUS V. DE OLIVEIRA – OAB/GO 8.216

DESPACHO: “Diga o autor.”

AUTOS: 2012.0005.4179-0 – IMISSÃO DE POSSE

Requerente: UBIRATAN CATTABRIGA ZACCHE

Advogado: GIL PINHEIRO – OAB/TO 1994

Requerido: JOHN JORGE DE CARLE GOTTEINER - ESPÓLIO

Advogado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – OAB/SP 88.492 E ROSANGELA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 222.064

SENTENÇA: “Diga a parte autora se tem interesse na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, especificando as provas que pretende ver em audiência.”

ERRATA**ERRATA****AUTOS: 2010.0005.6094-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: MARILENE DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO – OAB/TO 1821

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: LUMA MAYARA A. G. EMMERICH OAB/TO 5143 E RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB/TO 4867

A 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional / TO, resolve retificar parte da Intimação aos advogados nos autos supracitados, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3458, TERÇA FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014, onde se lê: “Requerido Luma Mayara G. Emmerrich OAB/TO 5143 e Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/TO 4867, leia-se Requerido: BANCOPANAMERICANO S/A.

ERRATA**AUTOS: 2010.0005.6094-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: MARILENE DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO – OAB/TO 1821

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: LUMA MAYARA A. G. EMMERICH OAB/TO 5143 E RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB/TO 4867

A 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional / TO, resolve retificar parte da Intimação aos advogados nos autos supracitados, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3458, TERÇA FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014, onde se lê: “Requerido Luma Mayara G. Emmerrich OAB/TO 5143 e Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/TO 4867, leia-se Requerido: BANCOPANAMERICANO S/A.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE MARIA DE NAZARETH FERREIRA GUIMARÃES**

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito em substituição à Juíza da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - AUTOS Nº 5002166-73.2013.827.2737, foi determinada a substituição da curatela de Maria de Nazareth Ferreira Guimarães, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a substituição do curador JACINTO DA SILVA GUIMARÃES nomeado a MARIA DE NAZARETH FERREIRA GUIMARÃES, pelas senhoras ELZINA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA e MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I... (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze(13/10/2014). Eu,(a)Maria Célia Aires Alves, Escrivã, subscrevi. (a)JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito- em substituição.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível**APOSTILA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº : 5000182-22.2011.827.2738

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: MÁRCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA EPP

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada, MÁRCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA EPP, CNPJ n.º 00.058.587/0004-41, (e seu cônjuge se casada for), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do valor atribuído ao bem penhorado (evento 17), para se manifestar no prazo de 15 dias. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****PROCESSO Nº: 5000040-57.2007.827.2738**

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

FINALIDADE: CITO a empresa executada, TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, CNPJ n.º 00.058.587/0004-41, na pessoa de seu responsável legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 162.736,28 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

2ª Vara Cível e Família**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº:5000522-74.2013.827.2738**

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: Eliana Ferreira Gandara

REQUERIDO: JANETH PEREIRA COSTA

CURADORA: ALBERTINA CORREIA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA:DISPOSITIVO: “*Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear ELIANA FERREIRA GANDARA como curadora de ALBERTINA CORREIA DE OLIVEIRA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil, em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) . Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado.Sem honorários.Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.RI. Taguatinga, 29 de julho de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito em Substituição”.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0000464-43.2014.827.2738**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ELENITA JOSÉ URCINO

REQUERIDOS: DEODORO JOSÉ URCINO E FAUSTA FREIRE URCINO

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA: DISPOSITIVO: “*Ante o exposto, decreto a interdição de FAUSTA FREIRE URCINO E DEODORO JOSÉ URCINO, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora ELENITA OSÉ URCINO, também qualificada na inicial. Os poderes do curadora não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome dos curatelados nem alienar seus bens.. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº*

1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 14 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 23 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000031-85.2013.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: NILVA JOAQUIM MORAIS

INTERDITANDO: WESLEY MORAIS LIMA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido WESLEY MORAIS LIMA e nomeou curadora do interditando, sua mãe NILVA JOAQUIM MORAIS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 14911 - SSP/TO e CPF nº 320.451.901-53, residente e domiciliada na Avenida na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA:DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido Wesley Moraes Lima, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral.Sem custas ou honorários, eis que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50).Condeno o Estado do Tocantins ao pagamento dos honorários advocatícios do Curador Especial do Réu-interditando, no valor que arbitro em 1 (um) salário mínimo, eis que o único Defensor Público já atuava no polo ativo da demanda.. P.R.I. Taguatinga/TO, 30 de junho de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000527-68.2014.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERDITANDO: VALDITON ALVES DA ASSUNÇÃO

CURADOR: ODENIR ALVES DA ASSUNÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA:DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição de VALDITON ALVES DA ASSUNÇÃO, devidamente qualificado na inicial, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador ODENIR ALVES DA ASSUNÇÃO, qualificado na inicial. Os poderes da curadora não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome dos curatelados nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 10 de setembro de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 23 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000636-82.2014.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: CECILIA DA COSTA TORRES

INTEDITANDA: TOMÁZIA COSTA TORRES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição de TOMÁZIA COSTA TORRES, devidamente qualificado na inicial, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora sua filha CECILIA DA COSTA TORRES, também qualificada na inicial. Esclareço, que a interdição se limita aos poderes de administração, notadamente para receber o benefício previdenciário da interditanda junto ao INSS e bancos. Os poderes da curadora não incluem a possibilidade de contrair dívidas (salvo as necessárias à subsistência) em nome dos curatelados nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em

virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. As partes renunciaram o prazo recursal. Taguatinga/TO, 10 de setembro de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 23 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000917-84.2013.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: LIDIA GONÇALVES DOS ANJOS

INTERDITANDO: CECLIO GONÇALVES DOS ANJOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “*Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido CECÍLIO GONÇALVES DOS ANJOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Requerente LÍDIA GONÇALVES DOS ANJOS. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 17 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Taguatinga/TO, 24 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000751-52.2013.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARINALVA MARTINS DE CAMPOS

INTERDITANDO: MANUEL MARTINS JORGE

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “*Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido MANUEL MARTINS JORGE, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. As partes renunciaram o prazo recursal. Taguatinga/TO, 10 de setembro de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 23 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000137-52.2010.827.2738

AÇÃO: Substituição de Curatela

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

REQUERIDOS: Ana Rodrigues dos Santos

INTERDITANDA: Joelma Rodrigues dos Santos

CURADORA: Selvina da Cruz

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “*Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear SELVINA DA CRUZ, filha de João da Cruz e Natalina Gomes da Cruz, RG. 387.064, SSP/TO como curadora de JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 23 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****AUTOS Nº: 5000011-51.2000.827.2738**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C DANO MORAL

REQUERENTE: KALLINE RIBEIRO NUNES E OUTROS

REQUERIDO: HEBER TAGUATINGA GODIM E OUTROS

FINALIDADE: **CITAÇÃO** de EVERTON GOMES DE ALMEIDA, herdeiro do espólio de Jocy Deus de Almeida, demais qualificações ignoradas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 30 dias, habilitar-se no processo, bem como para os termos da ação e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos narrados na inicial. (Art. 285, 2ª parte do CPC). Taguatinga/TO, 23 de outubro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS nº: 5000119-62.2009.827.2739 (n. anterior 2009.0002.3005-1-2370/09)**

Natureza: OPOSIÇÃO

Requerente: SINTRAS – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): DRA. ELISANDRA F. CARMELIN – OAB/TO N. 3412, MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA – OAB/TO 4252-A, ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-A

Requerido: SEET – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Joan Rodrigues Milhomem – OAB/TO N. 3120/A

Requerido: MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho – OAB/TO 182-A

OBJETO: FICAM as partes intimados da sentença proferida nos presentes autos (evento 11), cujo dispositivo a seguir transcrito: “POSTO ISSO, homologo a desistência da parte autora e julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem honorários. Sem custas face a assistência judiciária gratuita.

Ciência ao Ministério Público. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 28 de outubro de 2014. (a) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio/Nacom.

AUTOS: 5000084-73.2007.827.2739 (n. anterior 2010.0012.1477-0 -1333/07)

Natureza: USUCAPIÃO

Requerente: FIDELARDO SOUSA CIRQUEIRA

Advogado(a): DR. ZELINO VITOR DIAS - OAB/TO 727

Requerido: OSMAR DOS REIS STORTI, SUELY MARIA ALVES STORTI, GERALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, APARECIDA MARTINS GOMES E NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Advogado: DRA. MIRIAN DE SOUZA CARVALHO – OAB/TO N. 3864 E ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS GOMES – OAB/DF N. 13.710

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida no (evento 14) cujo dispositivo a seguir transcrito: “Diante do exposto, em razão de a parte autora ter abandonado o feito, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Suspensa a cobrança nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantínia (TO), data e horário do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito”.

Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA DIAS****Autos nº 5002163-12.2013.827.2740**

Ação – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente – MARIA DAS DORES DE ANDRADE REGO

Requerida – LUIZ DE SOUSA REGO

FINALIDADE – INTIMAR a requerido LUIZ DE SOUSA REGO, brasileiro, casado, aposentado, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, acima descrito. PARTE FINAL DA R.

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 25, da Lei 6.515/77 e DECRETO o divórcio de MARIA DAS DORES DE ANDRADE REGO e LUIZ DE SOUSA REGO. Expeça-se o competente Mandado de Averbação. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 16 de Setembro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito".

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2009.0004.3512-5/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.

ADVOGADO: AILTON LABOISSIERE VILLELA – PFNT0 6985297

EXECUTADO: DOMINGOS CASTRO SARAIVA

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000283-21.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 29 de outubro de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito e Diretora do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0006.5325-6/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO ABADE VARGAS.

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – I N S S

ADVOGADO: EDUARDO PRADO DOS SANTOS – AGU 1379366.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000107-76.2008.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 29 de outubro de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito e Diretora do Fórum.

EDITAL

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, autuada sob o nº **5000182-81.2009.827.2741**, proposta pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **CURTUME AÇAY S/A**, sendo o presente, para **INTIMAR** o executado: **CURTUME AÇAY S/A**, para que apresente suas contrarrazões aos embargos de declaração. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Intime-se a parte executada, através de edital, para que apresente suas contrarrazões aos embargos de declaração. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 27 de outubro de 2014 (Ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor LUIZ OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito desta 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

Nº DOS AUTOS: **5031380-70.2012.827.2729**

AÇÃO: **MONITÓRIA**

REQUERENTE(S): **GUSTAVO RODRIGUES LUCAS**

REQUERIDO(S)-CITANDO(S): **MMS ARTIGOS PARA FESTAS LTDA,-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.730.318/0001-81**, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE E ADVERTÊNCIA: Fica a parte requerida **CITADA** para os termos da ação acima identificada, devendo, caso queira, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará isento de custas processuais e honorários advocatícios. **VALOR DA CAUSA R\$ 11.692,00 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais).**

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 4 de setembro de 2014. Eu, _____ Karla E. M. Francischini, Escrivã judicial lotada na 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

LUIZ OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ
Juiz de Direito

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, MM. Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº 5004231-07.2009.827.2729.Chave n. 200840669514

AÇÃO: **Usucapião**

REQUERENTE: **Viturino de Souza Lima**

ADVOGADO: **Márcio Gonçalves Moreira OAB/TO 2554**

REQUERIDO: **Paulo Roberto Silveira**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte requerida **PAULO ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 227.628.923-68, RG n. 590.342 SSP/PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** conteste a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros (art. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "Proceda-se a citação da parte requerida, via edital, com publicação uma única vez no órgão e, duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232, do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 22 de setembro de 2014. Ass. Lauro Maia - Juiz de Direito"

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (063) 3218-4579

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 08 de outubro de 2014. Eu _____ Graziella Francelino Barbosa, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA**Edital****EDITAL DE LEILÃO Prazo de 20(vinte) dias**

O Exmº. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - TO, na forma da Lei, etc.

FAZ S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, **no dia 05 de novembro de 2014, às 14:00 horas**. No Edifício do Fórum local Av. Dom Jaime Antônio Schuck nº 2850 - Setor Central será levado a leilão, para arrematação a quem mais der ou cujo lance for igual ou superior à avaliação judicial, o bem penhorado e abaixo descrito. de propriedade do executado **Enilson Queiroz Painkow**, brasileiro, casado. produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 04, nº 1476, Setor Aeroporto na cidade de Cristalândia. CPF. n.º 802.407.631-49 e **DEUSUITA SILVA DA COSTA**, brasileira, viúva, produtora agropecuária em geral, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 4A, Lt 06, nº 1416, Setor

Aeroporto, na cidade de Cristalândia-TO, CEP: 77.490000, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, reg. sob o nº. 000031179.2014.827.2715. em trâmite por este Juízo e Escrivania Única do Cível desta Comarca de Cristalândia - TO, onde figura como exequente **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA — SICOBCREDIPAR**, sendo o seguinte bem: **UM (01) VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE, combustível DIESEL, VW/23.210, motor CUMMIS, ano/modelo 2002/2002, cor AZUL, placa CZC 7785, Chassi 9BW1K82T82R225422, Renavam 7998892483**, avaliado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Certifico de Registro e Licenciamento em nome de Enilson Queiroz Painkow. **Outrossim, se não houver licitante, seguir-se-á no dia 24 do mês de novembro de 2014, no mesmo horário e local, à venda em 2ª(Segundo) leilão a quem mais der e maior lance oferecer, independentemente da avaliação judicial.** Pelo presente ficam os executados e seus cônjuges, se casado forem. desde já intimados dos dias e horários para a realização dos respectivos leilões, caso não sejam encontrados para fazê-lo pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar orkicia, mandou expedir o **presente que** será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, _____, técnico judiciário que ri dat e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, aos 13 (treze) **dia 45)** mês de outubro do ano de dois mil catorze (2014).

Dr. WELLINGTON VIGALHÃES
Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 333, de 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/002974, resolve

CONCEDER

ao Desembargador Daniel de Oliveira Negry, matrícula nº 7372, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 3799, de 29 de outubro de 2014.

Cuidam os autos do Contrato 242/2011, referente à locação do imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Porto Nacional, firmado com o Senhor Sebastião Rodrigues de Souza.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1166/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 547787), o Parecer 1145/2014 da Controladoria Interna (evento 544507), e, existindo reserva orçamentária (evento 550069), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral em Substituição, por meio do Despacho 46375/2014 (evento 550333), oportunidade em que **APROVO** a Minuta do Termo de Rescisão sob o evento 548166, com vistas à rescisão amigável do instrumento contratual em referência, com a consequente indenização em favor do locador, no valor de R\$ 92.036,78 (noventa e dois mil trinta e seis reais e setenta e oito centavos), visando à restituição do imóvel no estado em que foi recebido por este Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à DIFIN e DIADM/DCC para as providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 3723, de 28 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 26/9/2014 e 27/2/2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 3.664, de 23 de outubro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 3.723, de 28 de outubro de 2014)

JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 26/9/2014 até 8:00 horas do dia 3/10/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 3/10/2014 até 8:00 horas do dia 10/10/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 10/10/2014 até 8:00 horas do dia 17/10/2014
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 17/10/2014 até 8:00 horas do dia 24/10/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 24/10/2014 até 7:59 horas do dia 31/10/2014
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 8:00 horas do dia 31/10/2014 até 8:00 horas do dia 7/11/2014
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 7/11/2014 até 8:00 horas do dia 14/11/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 14/11/2014 até 8:00 horas do dia 21/11/2014
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 21/11/2014 até 8:00 horas do dia 28/11/2014
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 28/11/2014 até 8:00 horas do dia 5/12/2014
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 5/12/2014 até 8:00 horas do dia 12/12/2014
JUÍZA ADELINA GURAK,	De 18:00 horas do dia 12/12/2014 até 8:00 horas do dia

em substituição ao Des. AMADO CILTON	19/12/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 19/12/2014 até 17:59 horas do dia 26/12/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 26/12/2014 até 17:59 horas do dia 2/1/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 2/1/2015 até 8:00 horas do dia 9/1/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015

PORTARIA Nº 3732, de 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000203480-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Gerson Fernandes de Azevedo, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 19 de novembro e 20 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3739, de 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas e os requerimentos formulados pelo Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni e pelo Registrador Civil Flávio Henrique de Oliveira;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Tocantins - ANOREG, nos termos do Ofício nº 05/2014-ANOREG/TO, encartado no processo SEI nº 13.0.000031743-2,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 1º da Portaria nº 1.242, de 21 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito;

.....

VII – Deyla Raquel Correa Aires Bandeira, Registradora de Imóveis e Tabeliã de Protestos. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3741, de 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000204135-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Marcelo Laurito Paro, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 19 de novembro e 20 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3742, de 29 de outubro de 2014.

Estabelece rotinas e prazo para digitalização de processos nas Comarcas de 3ª Entrância do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a partir da implantação do sistema de processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, passaram a coexistir dois sistemas processuais: SPROC e e-Proc/TJTO;

CONSIDERANDO que o remanescente do acervo físico de processos cadastrados no SPROC pode ser digitalizado e devidamente inserido no sistema e-Proc/TJTO e, a partir de então, tramitar eletronicamente;

CONSIDERANDO que uma das metas da atual gestão é dinamizar e acelerar a migração do acervo físico para o meio digital;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio às Comarcas – Nacom vem trabalhando diuturnamente para avançar na digitalização de processos físicos, a fim de que todas as Comarcas tenham apenas uma matriz de trabalho;

CONSIDERANDO que as Comarcas de 1ª Entrância já estão integralmente digitalizadas e as de 2ª Entrância em estágio final de digitalização, o que vem imprimindo maior celeridade à tramitação processual;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação definitiva das Tabelas Processuais Unificadas – TPU, com o objetivo de padronizar as movimentações, classes e assuntos processuais no Sistema e-Proc/TJTO,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as Comarcas de 3ª Entrância do Estado do Tocantins promovam a digitalização integral do acervo físico ainda remanescente, observado o regramento contido nesta Portaria.

Art. 2º As Varas Judiciais com acervo físico superior a 1.000 (um mil) processos poderá receber auxílio do Núcleo de Apoio às Comarcas – Nacom, que desenvolverá suas atividades na Secretaria de Digitalização instalada no Anexo II deste Tribunal de Justiça.

§ 1º Caberá ao magistrado da Comarca a ser auxiliada a adoção das providências necessárias para separação dos processos a serem remetidos para digitalização, bem como a confecção da respectiva listagem de remessa dos feitos, ficando excluídos os processos referentes a réus presos, bem como aqueles que se encontrem com audiências designadas, os quais deverão ser digitalizados na própria Comarca.

§ 2º O transporte dos processos a serem digitalizados será coordenado por servidor lotado no Nacom, especificamente designado por seu Coordenador para a prática de tal ato.

Art. 3º É fixado o dia 31 de janeiro de 2015 como prazo final para digitalização e inserção no sistema e-Proc/TJTO dos processos que ainda tramitam em meio físico nas Comarcas de 3ª Entrância.

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos deverá ser comunicado à Presidência.

Art. 4º Ficam os Juízes Diretores dos Foros das Comarcas de 3ª Entrância autorizados a adotarem as providências necessárias para imprimir celeridade e efetividade aos trabalhos de digitalização de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3743, de 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000199995-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Gurupi, em regime de mutirão, no período de 3 a 7 de novembro de 2014, para auxiliar e instruir os estagiários voluntários no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico- e-Proc/TJTO.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Marcela Batista Botelho e Neuzília Rodrigues Santos para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3752, de 30 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Magistrado para responder pela Comarca de Novo Acordo durante o período de afastamento autorizado e de fruição de férias da Juíza titular,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções e a partir de 6 de novembro de 2014, responder pela Comarca de Novo Acordo.

Art. 2º É revogado o art. 1º da Portaria nº 3.197, de 22 de setembro de 2014, a partir de 6 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3753, de 30 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Resolução TJTO nº 6, de 21 de maio de 2013, que criou a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Agenor Alexandre da Silva, titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, a partir de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3755, de 30 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno à 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas para realização de audiências redesignadas, nos termos da manifestação acostada ao evento 551007 do processo SEI nº 14.0.000152438-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no dia 3 de novembro de 2014.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria ficam designados os Magistrados Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3756, de 30 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000146387-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças (metas do CNJ), no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3729/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9314/2014, resolve conceder à Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Des, Matrícula 3090 Presidente do Tribunal de Justiça**, e aos servidores **Leonardo Vogado Torres Coelho, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352175, e Joseline Rios Ferreira, Colaborador / Militar (Tenente)**, como auxiliares diretos da Presidente, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 29/10/2014, com a finalidade de participarem de compromisso institucional.

Publique-se.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Desembargador José de Moura Filho
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 3731/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9316/2014, resolve conceder ao Desembargador **José de Moura Filho, Des, Matrícula 18561, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, e ao servidor **Pelagio Nobre Caetano da Costa, Analista Judiciário de 2ª Instância - C11 / Secretário de Recursos Constitucionais - Daj6, Matrícula 68933**, como seu auxiliar direto, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília /DF, no dia 03/11/2014, com a finalidade de participação em reunião no Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 55, de 27 de outubro de 2014.**

Tratam os presentes sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, os Pareceres da Controladoria Interna (evento 537446) e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 544682), nos termos sugerido pelo Senhor Diretor Geral (evento 546279), HOMOLOGO o

resultado do Pregão Presencial 43/2014, nos moldes da adjudicação procedida pelo Senhor Pregoeiro na ata coligida no evento 529203, considerando a proposta da empresa vencedora acostada sob o evento 529204, conforme segue abaixo:

1 - Empresa BORGES & BORGES TURISMO LTDA ME, CNPJ n.º 10.227.714/0001-90:

Serviço	Qtde máxima de Passagem	Remuneração do Agente de Viagem – RAV	Desconto sobre os bilhetes emitidos	Valor Total Estimado da Contratação com o desconto
Passagens Nacionais e Internacionais	650	0	4,75%	R\$ 762.000,00
Total				R\$ 762.000,00

O valor total estimado da prestação do serviço é de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), considerando o desconto de 4,75% e a ausência de taxa administrativa.

Publique-se.

À DIADM, para prosseguimento do feito e providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 56, de 29 de outubro de 2014.

PROCESSO Nº	: 14.0.000076711-6
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2014
OBJETO	: Registro de preços de suprimentos de informática

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos, toners e fotocondutores) visando atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos nº. 3.555/2000 e 6204/2007, Decreto Judiciário nº. 136/2014, IN TJ/TO nº. 6/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1185/2014, da Controladoria Interna (evento nº. 549733), o Parecer nº. 1192/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento nº. 550692), bem como o Despacho nº. 46473/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº. 550695) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 44/2014, tipo menor preço, observada a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (evento nº. 538593, 538595 e 543836) em relação às licitantes adiante indicadas, para que produza seus efeitos legais, consoante propostas apresentadas nos eventos nº. 543840, 545382, 546112, 546530 e 546531:

1. **L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 12.980.648/0001-50, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
04	UND	Toner amarelo para impressora Xerox 7500 Quantidade de impressões: 17.800 páginas - (Ref: 106R01445)	5	50	940,00	4.700,00	47.000,00
05	UND	Toner ciano para impressora Xerox 7500 Quantidade de impressões: 17.800 páginas - (Ref: 106R01443)	5	50	940,00	4.700,00	47.000,00

06	UND	Toner magenta para impressora Xerox 7500 Quantidade de impressões: 17.800 páginas - (Ref: 106R01444)	5	50	940,00	4.700,00	47.000,00
07	UND	Toner preto para impressora Xerox 7500 Quantidade de impressões: 17.800 páginas - (Ref: 106R01446)	5	50	580,00	2.900,00	29.000,00
TOTAL (R\$)						17.000,00	170.000,00

2. MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 12.976.044/0001-30, para o item abaixo relacionado:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
08	UND	Toner para impressora HP 1015 Quantidade de impressões: 2.000 páginas - (Ref: Q2612A)	15	150	95,00	1.425,00	14.250,00
TOTAL (R\$)						1.425,00	14.250,00

3. MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.259.115/0001-19, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
09	UND	Toner para impressora HP P1005/P1006 Quantidade de impressões: 1.500 páginas - (Ref: CB435A)	10	375	99,00	990,00	37.125,00
10	UND	Toner para impressora Lexmark e460dn Quantidade de impressões: 9.000 páginas - (Ref: E360H11L)	20	875	210,00	4.200,00	183.750,00
TOTAL (R\$)						5.190,00	220.875,00

4. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.228.010/0001/90, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
02	UND	Cartucho de tinta preto para HP Deskjet Advantage 4646 Quantidade de impressões: 360 páginas - (Ref: CZ105AB)	15	300	40,70	610,50	12.210,00
03	UND	Cartucho de tinta colorido para HP Deskjet Advantage 4646 Quantidade de impressões: 300 páginas - (Ref: CZ106AB)	15	300	49,00	735,00	14.700,00
11	UND	Toner para impressora Lexmark x364/ x264 Quantidade de impressões: 9.000 páginas - (Ref: X264H11G)	20	1000	214,90	4.298,00	214.900,00
12	UND	Toner para impressora Lexmark e260dn Quantidade de impressões: 3.500 páginas - (Ref: E260A11L)	5	30	220,00	1.100,00	6.600,00
13	UND	Fotocondutor para impressora Lexmark x264/ x364/ e260dn/ e460dn Quantidade de impressões: 30.000 páginas - (Ref: E260X22G)	10	300	105,00	1.050,00	31.500,00
14	UND	Fotocondutor para impressora Lexmark e230/ e240/ e342 Quantidade de impressões: 30.000 páginas - (Ref: 12A8302)	10	150	164,00	1.640,00	24.600,00
TOTAL (R\$)						9.433,50	304.510,00

5. RJ COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.123.324/0001-66, para o item abaixo relacionado:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÍN.	QTD MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MÍN. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	UND	Toner ciano para impressora Xerox 7500 Quantidade de impressões: 17.800 páginas - (Ref: 106R01443)	10	200	231,71	2.317,10	46.342,00
TOTAL (R\$)						2.317,10	46.342,00

O valor total mínimo estimado do objeto é de **R\$ 68.414,10 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)**, perfazendo o total máximo estimado de **R\$ 755.977,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Administrativa** para fins de formalização da ata de registro de preços, bem como as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3730/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9303/2014, resolve conceder aos servidores **Kesia Reis de Souza, Assessor de Imprensa - Daj7, Matrícula 353243, Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352149 e Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 29/10/2014, com a finalidade de realizar visita em objeto de serviço à referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3733/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9319/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 11/11 a 15/11/2014, com a finalidade de participar do seminário Luso-Brasileiro em Direito Público, atividade obrigatória do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos -ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3734/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9318/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 05/11 a 09/11/2014, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos -ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3735/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9317/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 29/10/2014, com a finalidade de retirar condicionadores de ar e motor do portão do antigo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3736/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9315/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional, no período de 29 a 30/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para dar continuidade à mudança do prédio do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3737/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9313/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 11/11 a 15/11/2014, com a finalidade de participar do seminário Luso-Brasileiro em Direito Público, atividade obrigatório do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3738/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9311/2014, resolve conceder à servidora **Edileuza Lopes Costa Nunes, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 9170**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Xambioá/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescente na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3744/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9329/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 2,00 (duas) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Xambioá/TO, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem para buscar mobiliário na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3745/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9326/2014, resolve conceder aos servidores **Edmilda Pereira Pinto, Escrivão Judicial - C12, Matrícula 181745 e Romilda Betania Alexandre da Silva Cerqueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 231270**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso de Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3746/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9325/2014, resolve conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 301864**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 29 a 30/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para conclusão da mudança do Fórum Velho para o Fórum novo da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3747/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9322/2014, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 30/10/2014, com a finalidade de realizar vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3748/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9321/2014, resolve conceder à servidora **Alane Rego Nunes, Assessor Jurídico de 1º Instância - , Matrícula 353199**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participação no Curso Sistema Socioeducativo e Cadastro Nacionais de Adolescente na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3749/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9328/2014, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 31/10/2014, com a finalidade contida nos autos nº 500036-76.2013.827.2738 medida de proteção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3750/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9327/2014, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 30/10/2014, com a finalidade contida nos autos nº 0000928-67.2014.827.2738 interdição.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº. 21/2014

PROCESSO: 14.0.000058646-4

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Paraíso do Tocantins – TO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº. 17/2014

PROCESSO: 13.0.000150380-9

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Novo Jardim.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Dianópolis -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**